

25

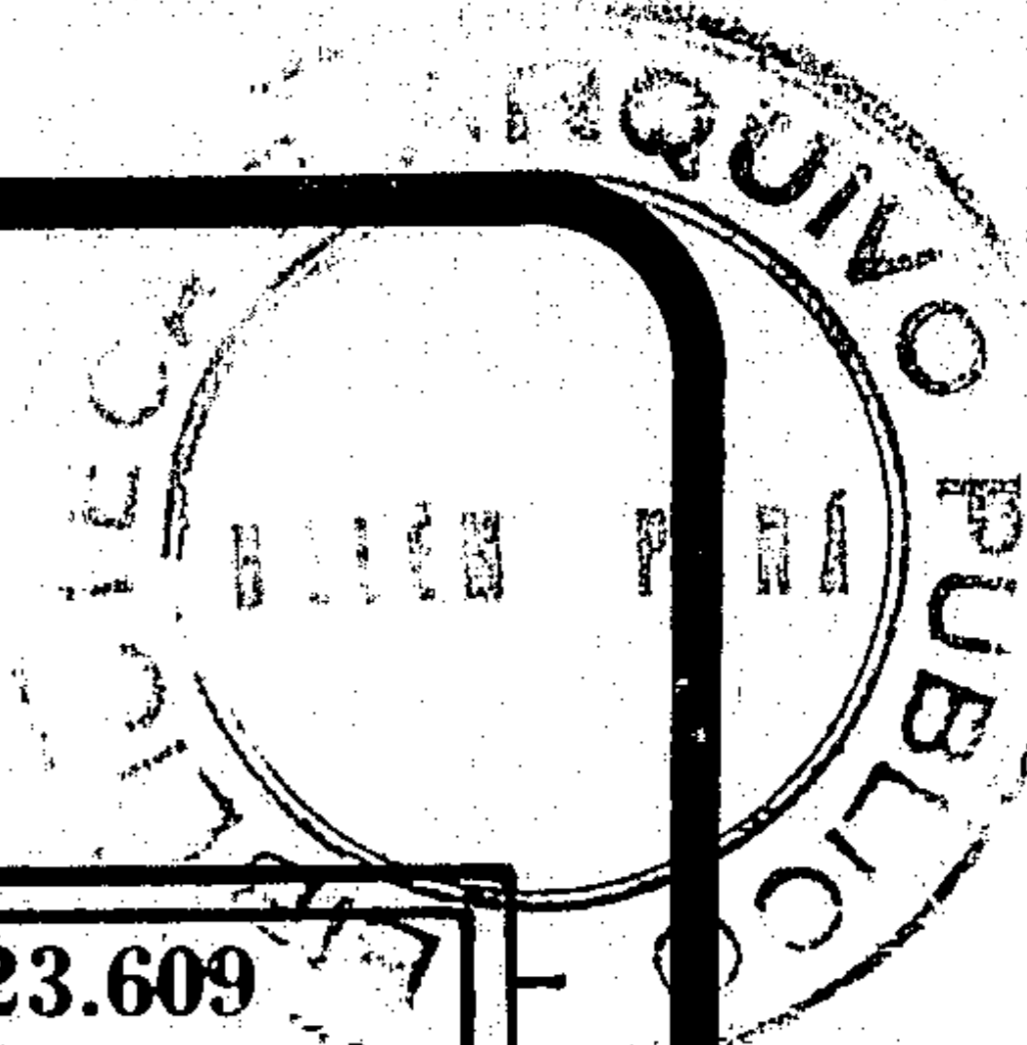
*Encadernado*



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.609  
Belém, Sexta-feira, 23 de setembro de 1977



# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
VICE-GOVERNADOR  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL  
**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR  
**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

- Secretário de Estado de Administração  
**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**
- Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**
- Secretário de Estado da Fazenda  
**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**
- Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
- Secretário de Estado de Saúde Pública  
**Dr. MANOEL AYRES**
- Secretário de Estado de Educação  
**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**
- Secretário de Estado de Agricultura  
**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**
- Secretário de Estado de Segurança Pública  
**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**
- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**
- Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**
- Consultor Geral do Estado  
**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

DECRETOS N.ºs. 10.238,  
10.239, 10.240, 10.243,  
10.244, 10.245 e 10.246  
PORTARIAS N.ºs. 3.827,  
3.832 a 3.835

DECRETOS  
Do Governo do Estado

ATAS DE ASSEMBLÉIA  
GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
De Diversas Firmas

EDITAL  
Da Secretaria de Estado de  
Agricultura

BOLETINS  
Da Justiça Federal  
ATAS  
Da Assembléia Legislativa

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10238 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

Homologa a Resolução nº 1345, de 13 de setembro de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 1345, de 13 de setembro de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará a celebrar com o Brazilian American Merchant Bank, subsidiário do Banco do Brasil S.A., um termo aditivo à operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos), firmada entre o DER-PA e aquele Banco, para a construção da Rodovia PA-150-trecho Belém-Marabá, e dá outras providências.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1345, DE 13 DE SETEMBRO DE 1977**

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará a celebrar com o Brazilian American Merchant Bank, subsidiário do Banco do Brasil S.A., um termo aditivo à operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos), firmada entre o DER-PA e aquele Banco, para a construção da rodovia PA-150, trecho Belém-Marabá.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e Considerando o disposto na Resolução nº 1185, de 9 de setembro de 1975, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto nº 9266, de 18.09.75;

Considerando o teor do ofício SECAM/77/43-99 de 15.7.77, do Banco do Brasil S.A. — Agência Centro Belém (PA);

Considerando os termos do ofício DERPA-01307, de 2.09.77, da diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, emitido no processo CRE/69/77, de 6.9.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará autorizado a celebrar com o Brazilian American Merchant Bank, subsidiário do Banco do Brasil S.A., um termo aditivo à operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares americanos), firmada entre o DER-PA e aquele Banco, em 12 de janeiro de 1976, para a implantação da rodovia PA-150, trecho Belém-Marabá.

Art. 2º — O termo aditivo a que se refere o artigo anterior será realizado de acordo com as formalidades legais e as normas do Banco Central do Brasil e dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 3º — No termo aditivo de que trata a presente Resolução deverá constar as seguintes alterações:

I — Extensão do prazo de pagamento para 7 (sete) anos e meio (90 meses);

II — Reajustamento da taxa de juros para 2 1/8% (dois e um oitavo por cento) ao ano acima da "libor"

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 13 de setembro de 1977.

**Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA**

Presidente

(G. Reg. - nº 2.480)

**DECRETO Nº 10239 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

Abre ao Gabinete do Governador o crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR					0400	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GABINETES DO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOR					0401	
						Cr\$ 1,00	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA		VALOR
	F	P	SP	P/A			
Funcionamento dos Gabinetes do Governador e Vice-Governador e Residências Oficiais	03	07	021	2	017	3140	300.000

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do excesso de arrecadação, estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto, retroagirão à 01 de setembro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 2480)

**DECRETO Nº 10240 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

Abre ao Gabinete do Governador o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 22.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR					0400	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CONSULTORIA GERAL DO ESTADO					0402	
						Cr\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa		
Desenvolvimento das Atividades da Consultoria Geral do Estado.	03	07	021	2	020	3131	22.000

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta da anulação parcial da dotação abaixo discriminada consignada no orçamento

vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

ÓRGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR					0400	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CONSULTORIA GERAL DO ESTADO						
						Cr\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		Natureza da Despesa
Desenvolvimento das Atividades da Consultoria Geral do Estado	03	07	021	2	020	3120	22.000

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto, retroagirão à 01 de setembro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 2.480)

**DECRETO Nº 10243 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

Abre à Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.700.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com

fundamento no artigo 5º da Lei nº 4675, de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					09.00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					09.01	
						Cr\$ 1,00	
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		Natureza da Despesa
Construção e Aparelhamento de Unidades Escolares	08	42	188	1	015	4110	2.700.000

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta da anulação parcial estabelecida no item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes elementos de despesa e categoria de programação a seguir discriminadas:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					0900	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					0901	
Cr\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		Natureza da Despesa
Ampliação e Reaparelhamento do Instituto "Carlos Gomes"	08	42	247	1	018	4110	700.000
Ampliação da Escola Superior de Educação Física	08	44	205	1	022	4110	2.000.000
<b>TOTAL</b> .....							2.700.000

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 2.480)

**DECRETO Nº 10244 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-12.000.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento Vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV,

do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					1000	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					1001	
Cr\$ 1,00							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					VALOR	
	F	P	SP		P/A		Natureza da Despesa
Construção de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras	03	08	030	1	024	4110	8.480.000
Reforma e Aparelhamento do Sistema Fazendário	03	08	032	1	025	4130	3.520.000
<b>TOTAL</b> .....							Cr\$-12.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação, estabelecido no item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de Auxílio Financeiro da União, transferido através da Nota de Empenho nº 03 da Secretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 2.480)

**DECRETO Nº 10.245 — DE 21 DE  
SETEMBRO DE 1977**

Dispõe sobre a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 9.932, de 15 de dezembro de 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado.

**D E C R E T A:**

Art. 1º — Ficam suplementadas em Cr\$ 1.447.211,48 (hum milhão quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e onze cruzeiros e quarenta e oito centavos) as dotações orçamentárias dos subelementos 3111 — Vencimentos e Vantagens Fixas e 3112 — Despesas Variáveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública nas atividades a seguir discriminadas:

Nº Código-P/A	Discriminação	Valor
2.069	Manutenção do Presídio São José	25.337,91
2.070	Coordenação dos Serviços de Segurança Pública	127.233,54
2.071	Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais	980.331,32
2.072	Manutenção do Instituto Médico-Legal "Renato Chaves"	314.308,71
TOTAL .....		1.447.211,48

Art. 2º — Para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, os subelementos de despesa 3111 — Vencimentos e Vantagens Fixas e 3112 — Despesas Variáveis, ficam reduzidas das seguintes atividades:

Nº Código-P/A	Discriminação	Valor
2.069	Manutenção do Presídio São José	25.337,91
2.070	Coordenação dos Serviços de Seg. Pública	127.233,54
2.071	Manutenção da Polícia Civil e Oper. Policiais	980.331,32
2.072	Manutenção do Inst. Médico-Legal "Renato Chaves"	314.308,71
TOTAL .....		1.447.211,48

Art. 3º — Com as alterações acima o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1401

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROGRAMA							P/A	Natureza da Despesa	Importância Detalhada
	OR	UD	F	P	SP				
Manutenção do Presídio São José	14	01	06	30	015	2	069	3111	162.962,09
								3112	104.737,91

Coordenação dos Serviços de Segurança Pública	14	01	06	30	020	2	070	3111	1.322.683,54
								3112	1.299.416,46
Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais	14	01	06	30	174	2	071	3111	15.716.881,32
								3112	3.255.518,68
Manutenção do Instituto Médico Legal "Renato Chaves"	14	01	06	30	179	2	072	3111	1.174.358,71
								3112	2.963.441,29

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 2.484)

**DECRETO Nº 10.246 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1977**

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.606.109,95 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com

fundamento no artigo 5º da Lei 4.675, de 09 de dezembro de 1976.

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.606.109,95 (hum milhão, seiscentos e seis mil, cento e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1401
		Cr\$

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Manutenção do Presídio "São José"	06	30	015	2	069	3112	14.462,86
Coordenação dos Serviços de Segurança Pública	06	30	020	2	070	3111	254.757,21
Manutenção das operações Policiais	06	30	174	2	071	3111	1.336.889,88
<b>TOTAL</b> .....							<b>Cr\$ 1.606.109,95</b>

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das Anulações Parciais estabelecida no item III, do § 1º do artigo 43,

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes elementos de despesa e categoria de programação a seguir discriminadas:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1400
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1401

CR\$

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
	Manutenção do Instituto Médico Legal "Renato Chaves"	06	30	179	2		
TOTAL .....							153.269,67

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1700
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	1701

CR\$

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Reserva de Contingência	03	07	021	1	045	3260	1.452.840,28

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral  
**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 2484)

**PORTARIA Nº 3.827 DE 15 DE  
SETEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos dos pareceres exarados no processo nº 001951-77-SEAD,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, sem ônus para o Estado, Zigomar de Almeida Teles, ocupante da função de Guarda Fiscal-Referência III, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Fazenda, no período de 04 de abril de 1977 a 30 de abril de 1980, para exercer a função de Vogal da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema-Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado

**PORTARIA Nº 3.832 DE 20 DE  
SETEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Ofício nº 1.790, de 15.09.1977 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, protocolado sob os nºs. 5220-77-GG e 002669-77-SEAD,

RESOLVE:

Designar o Capitão PM Walmary Prata Carvalho para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do município de Conceição do Araguaia, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2480)





**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL  
DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

**PORTARIA Nº 3.833 DE 20 DE  
SETEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas  
atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 1.823/77 de  
19.09.1977 da Secretaria de Estado de Segurança  
Pública, protocolado sob os nºs. 5272-77-GG e 002684--  
77-SEAD,

**RESOLVE:**

Designar o Capitão PM Reinaldo Pessoa Chaves,  
Comandante do Destacamento Operacional de Marabá,  
para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia  
do referido município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de  
setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2480)

**PORTARIA Nº 3.834 DE 21 DE  
SETEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar Helena Maria Ayres de Moraes Rego,  
para exercer a função de "Assessora de Relações  
Públicas" do Gabinete Civil do Governador, prevista no  
item II do Parágrafo 1º do Art. 5º da Lei nº 4494 de 03 de  
dezembro de 1973, combinado com o Art. 1º do Decreto  
nº 10.122 de 23 de junho de 1977, fixando-se para a  
servidora, sem vínculo empregatício com a Administra-  
ção Pública direta ou indireta, acréscimo de 25% como  
percentual sobre o nível da gratificação mensal que lhe é  
atribuída, de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 9º da  
supra referenciada Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de  
setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2480)

**PORTARIA Nº 3.835 DE 21 DE  
SETEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas  
atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar Raimunda Íris Gatenha Rocha, para  
exercer a função de "Adjunto" da Assessoria de Relações  
Públicas do Gabinete Civil do Governador, prevista no  
item II do Parágrafo 1º do Art. 5º da Lei nº 4494 de 03 de  
dezembro de 1973, combinado com o Art. 1º do Decreto  
nº 10.122 de 23 de junho de 1977, fixando-se para a  
servidora, sem vínculo empregatício com a Administra-  
ção Pública direta ou indireta, o acréscimo de 25% como  
percentual sobre o nível da gratificação mensal que lhe é  
atribuída, de acordo com o Parágrafo 1º do Art. 9º da  
supra referenciada Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado  
(G. Reg. nº 2480)

## Secretaria de Estado do Interior e Justiça

### DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:  
Nomear, de acordo com o art. 43, parágrafo único, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Isolina Sales de Lima para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado em Capitão Poço, Termo Judiciário da Comarca de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado  
**Dr. Alberto Seguin Dias**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 2480)

### DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:  
Nomear, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 7, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Félix Ramalho, para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado em Limoeiro do Ajuru, Termo Judiciário da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado  
**Dr. Alberto Seguin Dias**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 2480)

## Secretaria de Estado de Educação

### DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:  
Promover, de acordo com o art. 1º e parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, Carmelita Ferreira dos Santos, ocupante efetiva do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado  
**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

### DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:  
Promover, de acordo com o art. 1º e parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, Eronildes Farias de Carvalho, ocupante efetiva do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado  
**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2474)

### DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:  
Promover, de acordo com o art. 1º, e parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, Maria Benedita Sarmiento de Oliveira, ocupante efetiva do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado  
**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2474)

### DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:  
Promover, de acordo com o art. 1º e parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, Maria do Carmo Magalhães Castanho, ocupante do cargo de Professor Regente - Código EP-2, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado  
**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2474)

### DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:  
Promover, de acordo com o art. 1º e parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, Risolina Ribeiro dos Santos Dias, ocupante efetiva do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na

Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado  
**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. nº 2474)

#### DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:  
Promover, de acordo com o art. 1º e parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977, Vitória Miranda de Souza, ocupante efetiva do cargo de Professor Não Titulado - Código EP-1, ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado  
**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

#### DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:  
Exonerar Raimundo Conceição dos Santos, do cargo em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado  
**Cel. Flarys Guedes M. de Araújo**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 2474)

#### DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:  
Nomear Manoel Monteiro Negrão para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado  
**Cel. Flarys Guedes M. de Araújo**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 2474)

#### DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado, resolve:  
Nomear o 3º Sargento Reservista do Exército Nacional Esmeraldo Pena do Nascimento para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Ipixuna, município de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado  
**Cel. Flarys Guedes M. de Araújo**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 2474)

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 194, DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Edelburga de Jesus Lacerda de Queiroz, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira, da Secretaria de Estado de Educação, seis (6)

meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.967 a 01.03.977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de setembro de 1977.

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 2474)

#### PORTARIA Nº 195, DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.975,

#### RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

N O M E	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Benita Hilda Monteiro Mello	Prof. EP-3	002588	6 m	20.03.966 a 20.03.976
Maria de Lourdes Miléo Gomes	Prof. EP-3	002584	6 m	28.03.966 a 28.03.976

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 19 de  
setembro de 1977.

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 2474)

## SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### \* PORTARIA Nº 795

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão da Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual;

#### RESOLVE:

I - CONCEDER de acordo com a Lei nº 702, de 23 de novembro de 1953, a gratificação de RISCO DE VIDA, equivalente a quarenta por cento (40%) sobre seus respectivos níveis salariais, a servidora Maria Elena Neves, ocupante da função de Manipuladora de Raio - X, matrícula nº 235.984, servindo no Dispensário de Tuberculose do Centro de Saúde nº 1, desta Secretaria.  
II - A presente Portaria vigorará a partir de 01 de julho de 1977.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 20 de julho de 1977.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

\* Reproduzido por ter saído com incorreção no D. O. nº 23.587 de 20.08.77.

(Ext. Reg. nº 4995 - Dia 23.09.77)

#### PORTARIA Nº 1020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos, e,  
CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos Processos nºs. 18412 - 18388 - 18435 - 18434 - 17909/77;

#### RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.12.1974, suprimento de fundos, aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de

consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - João Feio Neto - Mat. 201.406 - Médico - Chefe do Centro de Saúde nº 2 ..... MC Cr\$-2.500,00

02 - Elza Maria Ferreira Oliveira - Mat. 226.663 - Médico-Chefe do Posto Médico da Cremação ..... OST ..... Cr\$-150,00

03 - Dilson Luiz Goldegol de Freitas - Mat. 202.292 - Médico - Chefe do Centro de Saúde Oswaldo Cruz.....OST.....Cr\$-200,00

04 - Elza Maria Ferreira Oliveira - Mat. 226.663 - Médico- Chefe do Posto Médico da Cremação .....MC.....Cr\$-364,00

05 - Pedro Monteiro Neto - Mat. 235.273 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Conceição do Araguaia...MC....Cr\$- 34.658,50

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 16 de setembro de 1977.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4996 - Dia 23.09.77)

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 106 - DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Designar os funcionários Célio Chaves de Melo, Assessor de Relações Públicas, Pedro Daltro Cunha, Assessor Jurídico e Paulo César Pantoja de Azevedo, Escrevente Datilógrafo, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para a Tomada de Preço nº 08/77 referente a aquisição de um automóvel Volkswagen modelo 1300-L de (4) quatro cilindros e 46HP, para uso desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5009 - Dia 23.09.77)

**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO  
PORTARIA Nº 641/77-GS**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.1976, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual,

**RESOLVE:**

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados a Gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (Cem por cento) sobre os respectivos vencimentos ou salários, a partir de 1º de outubro do corrente ano.

1) Maria Dilce dos Santos Cabral

Professor EP-3

2) Hêlila Maria da Silva Gonçalves

Professor EP-3

3) Darci Costa de Oliveira

Professor EP-2

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação,  
em 16 de setembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 4994 - Dia 23.09.77)

**PORTARIA Nº 3891/77—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 588/77-CORCOF de 10.03.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, nas Escolas Estaduais, no Município de São Caetano de Odivelas, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

**PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —**

**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 730,00**

**N O M E**

Maria Lúcia da Silva; Maria das Dores Pereira; Maria do Rosário Souza de Almeida; Maria de Nazaré Rodrigues dos Santos; Maria José Martins Albuquerque; Maria José Macedo de Nazaré; Maria de Jesus Rodrigues dos Santos; Maria de Fátima da Silva Vasconcelos; Felícia do Carmo da Conceição.

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —**

**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00**

**N O M E**

Lucila da Silva Pereira; Tiburcia Almeida Rodrigues; Marieta Ataíde dos Santos; Maria das Graças Soares Saldanha; Maria da Silva; Maria da Conceição Filha; Maria das Graças Barros dos Santos; Maria das Graças Conceição Sena; Maximiniana Costa de Souza; Maria Oneide Malcher Pantoja; Raimunda Coelho Ferreira; Venina dos Santos Marques; Risoleide Macêdo de Figueiredo; Ruth Gurjão Pereira; Lucimar Coelho Cavalcante; Laurinda Ferreira das Chagas; Iolanda Farias Pereira; Irene dos Anjos Santa Rosa; Ramiro Oliveira Chagas Filho; Maria de Assunção Ataíde; Terezinha Almeida Farias; Terezinha de Mélo Ferreira; Lourival Cabral de

Farias; Hélio Rodrigues Nazaré; Regina Célia Farias Rendeiro; Laura de Almeida Farias; Maria Raimunda da Costa Monteiro; Maria Oltência Ramos Cardoso; Maria Rosa Palheta dos Santos; Maria Carmelita Ataíde Lima; Rosemiro Pinheiro Soares; Crisodália Saldanha Souza; Nina Ataíde de Almeida Moura; Osvaldo Pereira Alves; Terezinha Favacho Soares Saldanha; Osvaldina Reis Saldanha; Orlandina Chagas de Souza Santos; Rosa Maria da Silva Gonzaga; Rosalva Caxias de Mélo; Raimunda Luisa dos Santos Marques; Darci Macedo de Nazaré; Dulcineia Ferreira Vieira; Delfina Leal; Vicência Saraiva da Cunha; Vera Lúcia Marques Zeferino; Paula Maria da Silva; Benedita dos Santos Silva; Alberto de Sousa Santos; Ana Favacho Leal; Juraci Pinto Rodrigues; Jacira dos Santos Rodrigues; Estelita Ataíde dos Santos; Doracy Batista Ferreira; Deusdete Rodrigues Favacho; Creusa Pinheiro Ferreira; Amélia Soares dos Santos; Nina Viégas Goes; Maria Jerusalina dos Reis Pinheiro; Maria de Jesus Oliveira Fernandes; Bernarda de Macêdo Rodrigues; Manoel de Jesus Santarém; Antonia dos Santos Pinheiro; Dulcirene Coelho da Costa; Maria Eroina Nunes Soares; Hélio José de Almeida Moura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de maio de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4845/77—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2073/77-CORCOF, de 16.05.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de São Caetano de Odivelas, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —**

**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 500,00**

**N O M E L O T A Ç Ã O**

Irene das Costas dos Anjos - E.E. Papa João XXIII; Nina Ataíde de Almeida Moura - E.E.D. Osvaldo Brito Farias; Maria da Silva Santos - E.E.D. Osvaldo Brito Farias.

**AUXILIAR DISCIPLINA — REF. II —**

**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 610,00**

**N O M E L O T A Ç Ã O**

Raimunda Nonata Gonçalves Alves - E.E.D. Osvaldo Brito Farias.

**SERVEENTE — REF. I —**

**SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40**

**N O M E L O T A Ç Ã O**

Egídia Monteiro Zeferino - E.E.D. Osvaldo Brito Farias; Antonia dos Santos Rodrigues Monteiro - E.E.D. Osvaldo Brito Farias; Lucio Menezes da Cunha - E.E.D. Osvaldo Brito Farias; Auto Benedito da Conceição - E.E.D. Osvaldo Brito Farias; Domingos dos Santos Leal Filho - E.E.D. Osvaldo Brito Farias; Izaura da Costa Alves - E.E.D. Osvaldo Brito Farias; Leonildes Almeida Farias - E.E.D. Osvaldo Brito Farias; Waldomira Pinheiro Malcher - E.E.D. Arlete M. Guimarães; Maria Raimunda dos Anjos - E.E.D. Arlete M. Guimarães; Luiza Monteiro de Nazaré - E.E.D. Doris B. de Miranda; Maria Furtado - E.E.D. Doris B. de Miranda; Maria Oneide das Chagas - E.E.D. Cel. João R. dos Santos; Maria Figueiredo Piedade - E.E. Cel João R. dos Santos; Jacira dos

Santos Figueiredo - E.E. Cel João R. dos Santos; Márcia Pereira Matos - E.E. Profª Antonia Rosa; Francelina de Sousa - E.E. Profª Antonia Rosa; Iolanda Marques Piedade - E.E. Profª Antonia Rosa; Maria Terezinha Naif da Silva - E.E. Prof. Feliciano Rodrigues; Julieta das Graças Nunes - E.E. Prof. Feliciano Rodrigues; Raimunda Inácia de Moraes - E.E.D. Mª Veiga de S. Marques; Maria das Mercês Ligoia: Macedo - E.E. de Deolândia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 4846/77—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1000/77-CORCOF, de 15.03.77,

**R E S O L V E:**

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de São Félix do Xingu, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

**PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I —**

**SALÁRIO MENSAL — Cr\$500,00**

**NOME LOTAÇÃO**

Margarida Cecília Rodrigues Felix - E.E. Marechal Rondon; Ana Lúcia de Sousa Rocha - E.E. Marechal Rondon; Maria Ítala Vieira - E.E. Marechal Rondon; Sandra Raimunda Rodrigues Félix - E.E. Marechal Rondon; Rosemira Gomes Batista dos Santos - E.E. Marechal Rondon; Rita Ferreira Barbosa - E.E. Marechal Rondon.

**SERVENTE — REFERÊNCIA I —**

**SALÁRIO MENSAL — Cr\$602,40**

**NOME LOTAÇÃO**

Maria Rodrigues Batista - E.E. Marechal Rondon; Rosa Gomes Guida - E.E. Marechal Rondon.

**VIGIA — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$602,40**

**NOME LOTAÇÃO**

Lourival Gomes - E.E. Marechal Rondon.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5976/77—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Of. nº 231/77-CORCOF de 17.06.77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para lecionarem em regime de hora-aula, na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital.

**Nome - Qualif. - Disc. - C/H-mensal**

Maria Lina Pastana do Amaral - EP-3 - A.Ind. - 235 hs.; Maria José de Souza - EP-1 - Ed.Lar - 120 hs.; Maria de Nazaré Silva Mota - EP-3 - Ed.Lar - 180 hs.; Ana Catarina Guimarães de Barros Lobo - EP-3 - T.Comerc. - 240 hs.; Maria do Livramento da Silva - EP-3 - T.Comerc. - 75 hs.; Raimunda Georgina Silva da Conceição - EP-3 - Ed.Lar - 175 hs.; Raimunda Vieira da Silva - EP-3 - T.Agric. - 240 hs.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 5515/77—DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2448/77-CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Pedro Teixeira, no Município de Abaetetuba.

**Nome - Qualif. - Disc. - C/H-mensal**

Aldenora Ribeiro Araújo - L/Curta - Port. - 100 hs.; Ana Lúcia Ribeiro Nobre - L/Curta - Ciênc. - 110 hs.; Aldenora Rego Braga - L/Curta - Ciênc. - 70 hs.; Aldaelena Ribeiro de Sousa - L/Curta - Hist. Geog. E.Mor. - 125 hs.; Ana Catarina Dias Negrão - L/Curta - Geog. Ed.Moral - 110 hs.; Catarina das Graças Gomes Quaresma - H.E. - Ed.p/o Lar - 240 hs.; Cenita Correá Maués - L/Curta - Geog. Ed.Moral - 90 hs.; Edith Pereira da Costa - L/Curta - Matemática - 220 hs.; Elza Maria da Silva Carvalho - L/Curta - Téc. Comerc. - 20 hs.; Guiomar Araújo Bittencourt - L/Curta - Português - 125 hs.; Inês Barros da Silva - L/Curta - Português - 125 hs.; Júlia Rosa de Castro Lobato - L/Curta - Ed.Artist.Geog. - 90 hs.; Lídia Dias Negrão - L/Curta - Português - 50 hs.; Leonardo Negrão de Sousa - L/Curta - Art.Ind.Hist.Ed.Artística - 50 hs.; Maria Mazonia Dias Lima - L/Curta - Português - 75 hs.; Maria Lúcia Costa Rodrigues - L/Curta - Port. Francês - 170 hs.; Maria Lindanor B. Mascarenhas - L/Curta - Francês - 120 hs.; Maria do Carmo Soares Leitão - L/Curta - Matemática - 120 hs.; Maria da Conceição dos S. Corrêa - L/Curta - Matemática - 100 hs.; Maria Luzia Cardoso Margalho - L/Curta - Matemática - 120 hs.; Maria Alzira Lima Maciel - L/Curta - Art.Indust. - 160 hs.; Maria Sebastiana C. da Silva - L/Curta - Religião - 110 hs.; Maria da Conceição B. de Sousa - L/Curta - Hist. Geog. O.S.P.R. Relig. - 125 hs.; Marília Silva Tabaraná - H/E - Ed.Física - 135 hs.; Miguel Bosco Pinheiro Lobato - H/H - Ed.Física - 100 hs.; Moisés Freire de Miranda - H/E - Ed.Física e Téc.Agric. - 150 hs.; Raimunda Dias da Silva - L/Curta - Hist. Geog. O.S.P.B. Relig. - 105 hs.; Raimunda da Silva Bittencourt - L/Curta - Português - 125 hs.; Ruth Célia Martins Ferreira - L/Curta - Inglês - 90 hs.; Selma Pinheiro Chagas - L/Curta - Ciências - 100 hs.; Silvaney do Carmo T. Dias - L/Curta - Hist. Ed.Moral - 80 hs.; Vera Lúcia Pontes Dias - H.E. - Ed.Física - 120 hs.; Zilda Pinheiro da Silva - L/Curta - Ed. p/o Lar - 60 hs.; Zenaide Silva Sousa - L/Curta - Hist. Ed.Moral - 95 hs.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de julho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6345/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015915/77,

**RESOLVE:**

RETIFICAR, de Servente, Referência I, para

Professor Primário, Referência IV, a função de Maria das Graças Ribeiro, constante da Portaria Coletiva nº 2103/77 - DIVAP/DEPES, de 11.03.1977, a readmitir para a Escola Estadual de 1º Grau Frei Daniel, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 5491/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e de acordo com o Of. nº 172/77 - CORCOF de 26.05.77,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para lecionarem, no Supletivo do 1º Grau, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital.

NOME	QUALIF.	DISC.	C/H	mensal
Antonio Lobato	Horista	M. Cívica e O.S.P.B.	35 hs;	
Ana Cardoso dos Santos	EP-3	História	70 hs;	
Amélia Cristina dos Santos Vilhena	EP-3	L. Portuguesa	70 hs;	
Emiraldo Abreu Pereira	Horista	Ciências	45 hs;	
Edelvira Maria Sinimbu de Lima	Horista	Matemática	80 hs;	
José Ubirajara da Silva	Horista	Ciências	60 hs;	
Jarila Brasil Sarmiento	EP-3	Matemática	60 hs;	
Maria de Nazaré Silva	Autorizado	Geografia	70 hs;	
Raimunda Coeli Lins de Azevedo	Autorizado	L. Portuguesa	70 hs;	
Rosana Conceição da Silva Ferreira	Autorizado	L. Portuguesa	70 hs;	
Izaura de Nazaré Oliveira de Sousa	EP-3	Ed. Geral	100 hs;	
Maria das Graças Goulart de Souza	EP-3	Ed. Geral	100 hs;	
Reneida de Lima Pinto	EP-3	Ed. Geral	100 hs;	
Dinair Leal de Oliveira	Horista	L. Portuguesa	35 hs.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 4847/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1000/77 - CORCOF, de 15.03.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de São Caetano de Odivelas, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

NOME	LOTAÇÃO
Iracema Ataíde de Lima	E. E. São João da

Ponta; Conceição Nunes da Rocha - E. E. de Vila Nova.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME	LOTAÇÃO
Maria Raimunda dos Anjos	E. E. D. Arlete M. Guimarães;
Maria José Rodrigues Monteiro	E. E. D. Osvaldo Brito Farias;
Nilma Almeida de Sena	E. E. D. Osvaldo Brito Farias;
Maria Furtado	E. E. D. Dóris B. de Miranda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 4848/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 2399/77 - CORCOF, de 21.06.77.

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Ilzo Cristo da Silva para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Prof. Feliciano Rodrigues, no Município de São Caetano de Odivelas, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 06 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 6001/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e os despachos exarados no Processo nº 013438/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Helena da Costa Bahia, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção, do Ginásio Estadual Sant'Ana, no Município de Itaituba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de julho de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 6061/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2640/77 - CORCOF,

## RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Jesus Oliveira Fonseca, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, no Ginásio Estadual São Francisco, no Município de São Francisco do Pará, percebendo o salário mensal de Cr\$ 1.000,00, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 01 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6102/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2655/77 - CORCOF,

## RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Altamira, a partir de 01.03.77, até 31.12.1977.

## PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

NOME

LOTAÇÃO

Maria de Lourdes Pereira da Silva - E. Stª Terezinha; Vilma Santana da Silva - E. Castelo Branco GL 31/33; Joana Maria dos Santos - E. Primavera GL 21/23; Josefa Ana de Oliveira - E. D. Pedro II Km-110; Maria Odete Ramos de Souza - E. Duarte da Costa GL 8/10; Alvany Barbosa Lacerda - E. Presidente Médici; Margarida Ferreira de Alencar - E. Santa Clara Km-55.

## SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

LOTAÇÃO

Maria Ribamar Silva - E. Deodoro da Fonseca; Maria Idalba Moreira dos Santos - E. GL 17/19 Km-55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6103/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2655/77 - CORCOF,

## RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Francisca Mesquita Barbosa, para exercer, como diarista, a função de

Servente, Referência I, na Escola 21 de Abril GL 27, no Município de Altamira, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, a partir de 01.04.77, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6105/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2229/77 - CORCOF de 01.06.77,

## RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual Teodora Bentes, no Distrito de Icoaraci, no Município de Belém, a partir de 01.07.77 até 31.12.77.

## PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

NOME

Maria de Nazaré do Ó Ribeiro.

## SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

Ana Maria dos Santos; Francisca Souza Soares; Fernando Silva de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6107/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2229/77 - CORCOF de 01.06.77.

## RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para exercerem como diaristas, na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

## PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

NOME

Bernadete de Lourdes Miranda Vasconcelos; Maria das Graças Mendes Modesto; Rosa Maria Teles Xavier; Maria Helena Moscoso da Silva; Célia Conceição Melo Cunha; Irene de Souza Farias.



PROFESSOR REGENTE - REF. II  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 630,00

NOME  
Maria José Vieira Cunha; Milzes Rodrigues de Andrade.

INSPETOR DE ALUNOS - REF. II  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 610,00

NOME  
Maria Cruz Oliveira; Maisa Senhorinha Naiff, Rabelo; Ademilda Maria da Silva Nunes.

SERVENTE - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME  
Maria do Rosário Gomes Rodrigues; Elizete Silva dos Anjos; Áurea da Conceição T. Gomes; Conceição de Maria Nunes de Vasconcelos; Arlindo Barbosa de Carvalho; José Raimundo Alves de S. Mangabeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 6109/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2674/77 - CORCOF,

RESOLVE:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Português, na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, Darenice da Costa Coimbra, possuindo Licenciatura Plena, com carga horária de 50 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 6112/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2655/77 - CORCOF,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções no Município de Altamira, a partir de 01.06.77, até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 1.000,00

NOME  
Sildenira de Fátima do Rosário Cabral Alvarez - E. D. Clemente Geiger.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I  
SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 650,00

NOME  
Rita de Fátima Araújo - E. Stº Antonio Km-04.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 6116/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 013858/77,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Osvaldo da Conceição Silva, Servente, Referência I, diarista, com exercício no Ginásio Estadual Antônio Brasil, no Município de Tomé Açu, admitido através da Portaria nº 432/68 - DA/DP, de 31.01.1968, a partir de junho de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 6128/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e com o que consta no Mem. nº 2704/77 - CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR Ciro Ferreira, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Técnicas Comerciais, na Escola Estadual Rodrigues Pinagé, nesta Capital, com carga horária de 30 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 6130/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 12103/77,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Evandro Ribeiro da Silva, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, designado através da Portaria Coletiva nº 4721/77 - DIVAP/DEPES, de 24.06.77, referente à disciplina Inglês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6140/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013026/77,

RESOLVE:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Rita Rosa do Rosário, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Dr. Paulo Pinheiro, no Município de Bragança, percebendo o salário mensal de Cr\$ 868,80, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 04 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6233/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2132/77 - CORCOF, de 19.05.77.

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para que exerçam como diaristas, na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

Maria Juracy da Silva Oliveira; Onéa da Silva Mamoré; Osmarina Ferreira Gomes; Luzinan Lopes Gonçalves; Antonio Sergio Lamarão; Manuel dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6236/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015701/77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do

item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para que exerçam, como diaristas, suas funções no Município de Colares, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR NÃO TITULADO - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 500,00

NOME

LOTAÇÃO

Miraci Nazaré da Rocha - E. E. D. Pedro I; Maria de Lourdes da Silva - E. E. N. S. do Perp. Socorro; Maria de Fátima Siqueira da Silva - E. E. N. S. do Perp. Socorro.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

LOTAÇÃO

Cláudio Soares - E. E. Dr. José Malcher; Iêda Teixeira de Melo - E. E. D. Pedro I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 05 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6239/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013952/77,

RESOLVE:

DESIGNAR Eunice Andrade da Rocha, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Manuelina Picanço de Vasconcelos, na Escola Estadual Profª Maria Madalena Printes, no Município de Óbidos, a partir de 01.03.77, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6260/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 003401/77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Nercy Alcântara da Rocha, para que exerça, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Augusto Olimpio, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, a partir de 01.01.77 até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6261/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e de acordo com o que consta no Mem. nº 2313/77 CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para que lecionem, em regime de hora-aula, no Colégio Estadual Carlos de Azevedo, no Município de Capitão Poço.

NOME	QUALIF.	DISC.	C/H	mensal
Aluísio de Oliveira Pontes	Horista	Hist. Geog.	60 h;	
Aldenora Aguiar Fonseca	Ref. IV	Mat. Ciênc. e Artes	65 h;	
Elza Monte Gonçalves	Ref. II	Ed. Física	30 h;	
Amélia Neto Alves de Souza	Ref. I	Ed. Física	30 h;	
Ivete Batista de Quadros	L. Curta	Port. Franc. e Ed. Religiosa	70 h;	
José Ribamar Batista	Ref. II	Ed. Física	30 h;	
Maria do Carmo Maia	Ref. IV	Português	115 h;	
Maria José Araújo Viana	H.E.	Inglês e Canto	40 h;	
Maria Pereira Bragança	EP-3	Ed. M. e Cívica	40 h;	
Rocilda Rosa Sobrinho	H.E.	Mat. Desenho	145 h;	
Rosimar Rosa Sobrinho		Geog. Artes	80 h;	
Regina Maria de Andrade Sales	Nível EP-1	Hist.	30 h;	
João Rufino Ribeiro	O.S.P.B.		10 h;	
Terezinha Bezerra Siqueira	H.E.	Mat. Ciênc. e Ed. p/ o Lar	100 h.	

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6263/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante nos despachos exarados no Processo nº 007065/77,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Maria Graziela Brígido dos Santos, Professor de Folclore, Referência XXIV, diarista, com exercício no Instituto Estadual Carlos Gomes, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 0900/76 - DIVAP/DEPES, de 27.04.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6272/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2132/77 - CORCOF, de 19.05.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do

ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para que exerçam, como diaristas, na Escola Estadual Donatila Santana Lopes, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

PROFESSOR PRIMÁRIO - REF. IV

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 730,00

NOME

Solange Maria Santos; Lucicleia de Oliveira Coutinho.

INSPETOR DE ALUNOS - REF. II

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 610,00

NOME

Maria Aldina Lisboa da Silva; Cleonice da Costa Tavares; Rosa Campos de Carvalho.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

Terezinha de Jesus Oliveira; Ângela Foro da Silva; Ana Celia Fonseca; Joana da Silva Rente; Santana Maria Barroso Pinheiro; Rosa Bezerra Muniz; Maria Sousa Alves; Raimunda Gomes dos Reis; Maria Ruth Xavier Bastos; Cecília Souza Bezerra; André Pinheiro de Quadros; Neusa da Silva Costa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6287/77 - DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2132/77 - CORCOF,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do ítem III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, os servidores abaixo discriminados, para que exerçam como diaristas, na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

SERVENTE - REF. I

SALÁRIO MENSAL - Cr\$ 602,40

NOME

Maria do Espírito Santo Pereira Rodrigues; Elizabete Alves Pimentel; Laurinha F. das Chagas; Maria Roseli Loiola; Ana Maria Cabral Pires; Rita Pinto Seixas; Maria da Trindade Costa; Helena Evelin Pereira; Carmem Dora C. Macedo; Maria Arlete Reis Nascimento; Rildes Maria Nascimento Dias; Alzenira da Silva Moraes; Orivaldo da Silva; Francisco Assunção Gonçalves; Tiago Batista de Mendonça; Leonor Souza do Nascimento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Contrato Social

**Contrato constitutivo de sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que entre si fazem DELMIRO DE NAZARÉ GOMES LIMA, brasileiro, natural de Belém do Pará, casado, engenheiro, CREA 1635/D-1: Região, CPF 004.291.042, residente e domiciliado à Alameda Lúcio Amaral 74, Belém-PA e VICTOR NELSON RIBEIRO SODRÉ DA MOTA, brasileiro, natural de Belém do Pará, casado, engenheiro, CREA 660/D-1: Região, C.P.F. n° .... 008.380.632-68, residente e domiciliado à Avenida Cabo Branco, 3776/APT: 105, João Pessoa-PB., consoante as cláusulas seguintes:**

### I- DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação de **CST - CONSTRUÇÕES DE SISTEMAS TELEFÔNICOS LTDA.**, com sede à rua Arcipreste Manoel Teodoro, 641, Belém-PA., regendo-se pela Lei n° 3708 de 10 de janeiro de 1919, como também pelos dispositivos do Código Comercial que lhe são pertinentes;

### II- OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é a construção e consultoria técnica de sistemas telefônicos e elétricos, bem como obras civis e equipamentos para telefonia;

### III- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), distribuído por 500 (Quinhentas) quotas de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, do qual, neste ato, integralizam-se Cr\$ 377.510,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Dez Cruzeiros), o que é feito em moeda corrente nacional, sendo o restante de Cr\$ 122.490,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Cruzeiros) realizável em até 30 (trinta) dias contados do registro deste na Junta Comercial.

### IV- DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

A distribuição do capital social, constituído na forma da cláusula anterior, é feita entre os sócios em partes e condições iguais, cabendo a cada um 250 (duzentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada uma, totalizando Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), que, mercê da cláusula anterior, cada qual integraliza com Cr\$ 188.755,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros) neste ato e Cr\$ 61.245,00 (Sessenta e Um Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros) em até 30 (trinta) dias contados do registro deste;

### V- RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos da lei;

### VI- GERÊNCIA DE SOCIEDADE

A gerência da sociedade será exercida pelos

sócios **DELMIRO DE NAZARÉ GOMES LIMA** e **VICTOR NELSON RIBEIRO SODRÉ DA MOTA**, os quais poderão retirar mensalmente, a título de "pró-labore", importância até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, que será lançada na conta "Despesas Gerais", ficando ambos dispensados de caução;

### VII- USO DA FIRMA

O uso da firma social compete aos sócios gerentes, sempre em conjunto, e somente a poderão usar para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações de favor, tais como: avais, endossos, fianças, etc., as quais, se realizadas, não obrigarão a sociedade em hipótese alguma;

### VIII- OUTORGA DE PROCURAÇÕES

Os sócios-gerentes poderão outorgar procurações em nome da sociedade, desde que no instrumento de mandato sejam especificados os poderes a praticar, sendo ainda obrigatório que o procurador designado os exerça sempre acompanhado de um dos dois sócios, que também subscreverá os atos exercidos, sob pena de nulidade destes;

### IX- BALANÇO GERAL

O balanço geral será levantado, anualmente, em 31 de dezembro, devendo ser assinado pelos sócios gerentes;

### X- DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os lucros líquidos apurados em Balanço serão distribuídos na proporção das quotas que cada sócio possuir, ou permanecerão em reserva, a critério de todos os sócios e os prejuízos deverão ficar em suspenso para amortização futura;

### XI- FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO

Em caso de falecimento ou retirada de sócio, será levantado na data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio falecido ou retirante, balanço este que deverá ser efetuado de acordo com as mesmas normas adotadas no Balanço de que trata a cláusula VIII, não se procedendo a qualquer atualização dos valores do ativo ou apuração do fundo de comércio. Se existirem reservas livres o sócio retirante ou herdeiros ou sucessores do sócio falecido participarão das mesmas na proporção de seu capital. O pagamento dos haveres apurados será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento. Será vedado aos herdeiros, sucessores ou meeira do sócio falecido, o ingresso na sociedade, salvo acordo expresso da totalidade dos sócios remanescentes;

### XII- JUÍZO ARBITRAL

No caso de surgirem divergências entre os sócios, estes procurarão resolvê-las amigavelmente, nomeando para isso, cada uma das partes um árbitro dentro de trinta dias a contar da data da divergência. Se os árbitros nomeados não chegarem a um acordo, será nomeado outro, com plenos poderes para desem-

patar a questão. Os árbitros devem apresentar o seu laudo dentro de trinta dias, a contar da data em que forem nomeados;

### XIII- DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

### XIV- TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser transformada em sociedade por ações, pela vontade dos sócios representando mais da metade do capital social.

### XV- CESSÃO DE QUOTAS

Fica expressamente proibida a cessão ou transpasse de quotas de qualquer dos sócios a estranho, sem o consentimento dos demais sócios. O sócio que quiser retirar-se da sociedade comunicará essa decisão por escrito, aos outros sócios que, em trinta dias, contados da data do recebimento da comunicação, exercerão ou não o direito de preferência na aquisição das quotas do retirante;

### XVI- CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelos preceitos da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, bem assim por qualquer dispositivo de lei que se lhes aplique.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1977.

DELMIRO DE NAZARÉ GOMES LIMA

VICTOR NELSON RIBEIRO SODRÉ DA MOTA

### TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

#### Cartório Diniz

Reconheço as assinaturas de Delmiro de Nazaré Gomes Lima e Victor Nelson Ribeiro Sodré da Mota. Belém, 17 de setembro de 1977.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

#### Cartório Diniz

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 9 de setembro de 1977.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

#### Cartório Diniz

##### 2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Belém, 12 de setembro de 1977.

Enid Moreira de Castro Marques

Escrevente Autorizada

#### Junta Comercial do Estado do Pará

##### — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 8 de setembro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1926/77 a 1ª Via do Contrato Social da CST - Construções de Sistemas Tefefônicos Ltda.

Belém, 8 de setembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. - Reg. nº 5007 - Dia: 23/09/77).

## Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos

COMPLEMENTAÇÃO DO RESUMO DOS ESTATUTOS publicados no D. O. E. de 31.08.77, pág. 26. A Sociedade possui número limitado de sócios. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Sociedade.

PAULO CÉSAR FONTELES DE LIMA

Presidente

(T. nº 01338 - Reg. nº 5008 - Dia 23.09.77)

## Declaração

ANA MARGARIDA CALUMBY DA SILVEIRA, Funcionária Pública Federal, Agente Administrativo do Quadro da Universidade Federal do Pará, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS, o extravio da 1ª Via do seu Título de Pecúlio Universitário, nº -405.

Belém, em 21 de setembro de 1977.

ANA MARGARIDA CALUMBY DA SILVEIRA

CPF 015675432-00

(T. Nº 01335 - Reg. nº 5000 - Dia 23.09.77)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Agricultura

### EDITAL

#### CHAMADA DE EMPREGADO

De ordem do Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, notificamos pelo presente EDITAL, Miguel dos Reis Pinheiro, "Mecanógrafo" Nível -11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência desta Secretaria, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, reassumir suas funções neste órgão, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os artigos 186 e 205 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital seja publicado no *Diário Oficial do Estado* (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal, 20 de setembro de 1977.

ALPHA DE SOUZA

Diretor da Divisão do Pessoal

ADHEMAR CALUMBY

Diretor do Dep. de Administração

(Ext. Reg. nº 4999 - Dias 23.09 e 11 e 22.10.77)

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

**RESOLUÇÃO Nº 145 DE 24 DE AGOSTO DE  
1977**

Conselheiro Relator  
Maj. Miguel A. A. Campos

**O PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XV DO ARTIGO 9º DO REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 7.102 DE 26 DE JULHO DE 1970 e,**

CONSIDERANDO que cabe à previdência social amparar os dependentes dos segurados contra os eventos previsíveis que incluem a doença ou a morte;

CONSIDERANDO que inexistente na legislação atual a formalidade específica para identificar a figura de beneficiário, quando o segurado não proceder à inscrição;

CONSIDERANDO que o avanço da doutrina vem obtendo consolidação gradativa nas decisões Judiciária e Administrativa;

CONSIDERANDO que o Tribunal Federal de Recursos em reiteradas decisões, em admitido a inscrição "post-mortem" e o estabelecimento à pensão para a companheira do segurado, devidamente comprovada a dependência econômica

CONSIDERANDO que, a existência de filhos em comum, aliado à comprovação da dependência econômica, dispensa todas as formas de designação e prazo;

CONSIDERANDO que inexistindo impedimento legal, o direito à percepção dos benefícios deve ser usufruído pelos dependentes na sua plenitude;

CONSIDERANDO finalmente, a decisão do Conselho Previdenciário, com fundamento nas justificativas dos itens anteriores, tomada em sessão de 17 de agosto do corrente ano;

### **RESOLVE:**

DETERMINAR aos Órgãos integrantes deste Instituto que comprovada a dependência econômica e a existência de filhos em união comum, acatem e procedam a inscrição "post-mortem", de companheira de ex-segurado, a fim de que normalmente inscrita possa gozar dos benefícios instituídos pelo segurado em vida.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 24 de agosto de 1977.

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Presidente

(Ext. Reg. nº 5002 - Dia 23.09.77)

## Departamento de Estradas de Rodagem — D. E. R. - PA —

### **AVISO**

AVISAMOS aos interessados, que se acham a disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sita na Av. Almirante Barroso nº 3639, nesta cidade de Belém, os Editais de TOMADA DE PREÇOS abaixo especificados:

Nº 50/77

#### **ESPECIFICAÇÕES:**

Construção de três (3) barracões em madeira de lei, situados nos acampamentos das rodovias: dois (2) na PA-140 e um (1) na PA-253.

#### **DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

30 de setembro de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

#### **VALOR DA CAUÇÃO:**

Cr\$- 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Nº 51/77

#### **ESPECIFICAÇÕES:**

Fornecimento de gerador de solda elétrica, tipo carrinho, capacidade 400 amperes, completo com acessórios.

#### **DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

30 de setembro de 1977, às 11:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria I Geral do DERPA.

#### **CAUÇÃO:**

Cr\$- 500,00 (Quinhentos cruzeiros).

**OBSERVAÇÃO:** - As cauções referidas no presente Aviso, deverão ser depositadas na Tesouraria do DERPA, mediante processo regular, através da contabilidade, que às processará sem maiores formalidades, até 24 horas antes da prevista para a realização da presente licitação.

Belém, 19 de setembro de 1977.

**Engº HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO  
DUARTE**

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

**Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4972 - Dia 22.09.77)

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPrensa Oficial**

# ANÚNCIOS

## Silva, Duarte - Ferragens S/A

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1977, DE SILVA, DUARTE — FERRAGENS S/A CGC — MF 04913299/0001.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social de SILVA, DUARTE — FERRAGENS S/A. CASA FAROL, à Avenida Castilhos França, 168/76, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas desta empresa, representando 2/3 (dois terços) do Capital social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas, devidamente convocados através de anúncios publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, Edição nº 23.498, 23.499, 23.500, nos dias 14, 15 e 16.04.77, respectivamente. O Sr. Antônio Barbosa Vidigal, na qualidade de Presidente da Assembléia Geral, declara instalada a sessão e convida o Sr. Carlos Pimentel Lamas Mendonça, para Secretário. Constituída assim a mesa diretora dos trabalhos e constatada a presença do número legal de acionistas, o Sr. Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação que é o seguinte: "SILVA, DUARTE — FERRAGENS S.A. Casa Farol - CGC - MF. 04913299/0001 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO — Convidamos os senhores acionistas a comparecerem a nossa sede social, à Avenida Boulevard Castilhos França, 168/76, nesta Capital, no dia 30.04.77, às 10,00 (dez) horas, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação do Balanço Geral, encerrado em 31.12.76, findo, com a demonstração da conta de "LUCROS E PERDAS" e o Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria, para o exercício de 1977/1978, a fixação de seus honorários; c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixação de seus honorários; d) O que ocorrer. Belém-Pa., 11 de abril de 1977 - A DIRETORIA - "O Sr. Presidente, após a leitura do referido Edital, declarou que com a antecedência necessária, foi publicada a comunicação que alude o Art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas, no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 23.462, 23.463, 23.464, nos dias 18, 19 e 24.02.77, respectivamente, que por ordem de convocação apreciaria primeiramente o item "A" do referido Edital, determinando a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 23.504, de 23 de abril de 1977. Terminada a leitura aos presentes, submeteu esses documentos à discussão, que foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Prosseguindo o Sr. Presidente, obedecendo a Ordem do Dia declarou que se fazia necessário a eleição e remuneração dos membros da Diretoria para o exercício de 1977/1978, como determina os Estatutos

Sociais. Foi composta uma chapa única, dos antigos membros da Diretoria, que reeleitos, foram os seguintes: JOÃO DOMINGUES DUARTE, português, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.292, do Deptº de Polícia Federal - Ministério da Justiça, CPF nº 000040652, residente e domiciliado à Travessa 14 de março nº 1596, nesta Capital; para Diretor Presidente; ANTONIO MARCOS DUARTE, brasileiro, casado, Engº Civil, portador da Cédula de Identidade nº 330.819-SSPA., CPF nº 0000065652, residente e domiciliado à Travessa Quintino Bocaiúva, 2201, nesta Capital, para Diretor vice Presidente; CARLOS PIMENTEL LAMAS MENDONÇA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 597.570-SSPA., residente à Rua Dr. Barata, 273 - Icoaraci - Município de Belém - Estado do Pará, para Diretor Comercial, todos com os honorários de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) mensais, para cada um. Atendendo ao item "C" do referido Edital, o Sr. Presidente solicitou a votação para eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, inclusive a sua remuneração, de acordo com a Lei nº 6.404, com o objetivo de atender ao novo dispositivo legal. Apurada a votação verificou-se o seguinte resultado: Conselho Fiscal: Francisco Maria d'Oliveira Leite, brasileiro naturalizado, casado, portador da Cédula de Identidade nº 218195-SEGUP., CPF nº 001359502, residente à Avenida Nazaré, 221, nesta Capital, Reinaldo Pereira da Rocha, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 233.857, SSPA., CPF nº 000414672, residente à Rua O' de Almeida, 531, nesta Capital, reeleitos; Helmut Hartmann, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Caripunas, 1400, Batista Campos, portador da Cédula de Identidade nº 488m, digo 499845-SSPE e CPF nº 043115314-00, eleito; para suplente do Conselho Fiscal foi reeleito o Sr. Gastão de Queiroz Santos brasileiro, casado, Engº Civil, portador da CI nº 188.430-SSPA., CPF nº 001308692, residente à Av. S. Correa, 292 - Ed. Uirapuru, aptº nº 100, nesta Capital; e eleito os seguintes: José Dias Façanha, brasileiro, casado, Engº Agrônomo, residente e domiciliado à Trav. Tavares Bastos, 48, portador da CI nº 1.004 D, CREEA, CPF nº 000810432 e Antonio Agostinho Pinto da Silva, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº 318.120, CPF nº 000538832, residente à Trav. Mauriti nº 2159, no Bairro do Marco; e para Presidente da Assembléia Geral foi reeleito o Sr. Antonio Barbosa Vidigal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 652.605-SSPA., CPF nº 001678782, residente à Av. Independência nº 1182, nesta Capital, tendo sido atribuída a remuneração dos mesmos de acordo com o Artigo 162, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404. Esgotada a pauta de assuntos constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra aos acionistas presentes, tendo o Sr. João Domingues Duarte se manifestando para propor o aumento de Capital de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros) para Cr\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros), aproveitando para esse fim as reservas legais existentes no Balanço que acabara

de ser aprovado, como o Fundo de Correção Monetária do Ativo Imobilizado no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros) e mais Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) da Reserva de Manutenção de Capital de Giro, cujo aumento será realizado através de uma Assembléia Geral que será convocada com essa finalidade. A proposta do acionista João Domingues Duarte foi elogiada e aprovada por todo o plenário. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente facultou novamente a palavra e como ninguém se manifestasse, determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio. Reiniciados os trabalhos foi procedida a leitura da presente Ata, por todos os presentes aprovada e assinada por mim Secretário, e por todos os acionistas, dela sendo tiradas cópias autênticas, para todos os fins de direito. Belém-Pa., 30 de abril de 1977.

**CARLOS PIMENTEL L. MENDONÇA**

Secretário

**ANTONIO BARBOSA VIDIGAL**

Presidente da Mesa

**A) JOÃO DOMINGUES DUARTE**  
**ANTONIO MARCOS DUARTE**  
**REINALDO PEREIRA DA ROCHA**  
**MANOEL VICTOR CONSTANTE PORTELA**  
**CLEMENTINO JOSÉ DOS REIS**

Esta é a cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Ordinária, transcrita no livro de Assembléia Geral, registrada na JUCEPA, sob o nº 01, em 21.08.1951.

**ANTONIO BARBOSA VIDIGAL**

Presidente da Mesa

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade.

Belém, 12 de agosto de 1977.

**WOLTER ROBILOTTA**

Tab. Substituto

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 20 de agosto de 1977.

**CARLOS N.A. RIBEIRO**

Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22/08/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1816/77, a 1ª via da presente Ata de Silva, Duarte Ferragens S/A.

Belém, 22 de agosto de 1977.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**

“JUCEPA”

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 22 de agosto de 1977.

**ALFREDO F. COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO A. NUNES**

Presidente

(Ext. Reg. Nº 5005 - Dia: 23/09/77)

## **CIPLANI — Companhia Paraense de Planejamento e Incorporação**

**Ata de Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da CIPLANI — Companhia Paraense de Planejamento e Incorporação, realizada a 15 de agosto de 1977.**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às nove horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede provisória, à rua Senador Manoel Barata, cento e vinte e seis, altos, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira Convocação, os acionistas da Sociedade Anônima de capital autorizado CIPLANI — Companhia Paraense de Planejamento e Incorporação, regularmente convocados por edital publicado no *Diário Oficial do Estado*, edições dos dias seis, nove e dez de agosto corrente, e no jornal “O Liberal”, edições dos dias seis, sete e oito também do mês em curso, assumiu a direção dos trabalhos o único Diretor presente à reunião, acionista ARCHIMIMO LOBO FURTADO, que convidou a mim, LINOMAR SARAIVA BAHIA, para servir como Secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o Livro de presença de acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, de vez que se achavam presentes os titulares de mais de dois terços das ações com direito a voto que compõem o capital social subscrito e realizado. Estando, desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e mandou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor:— “CIPLANI — Companhia Paraense de Planejamento e Incorporação, Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convocados os acionistas da CIPLANI — Companhia Paraense de Planejamento e Incorporação, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede provisória, à Rua Senador Manoel Barata, número cento e vinte e seis, altos, no próximo dia quinze de agosto corrente, às nove horas, em primeira convocação, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:— a) Alteração dos Estatutos Sociais, no capítulo relativo à Administração; b) Reestruturação da Diretoria e preenchimento de cargos vagos; c) O que ocorrer. Belém, 05 de agosto de 1977. A Diretoria”. Concluída a leitura do Edital, o Senhor Presidente



encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, comunicando ao plenário que se achava sobre a mesa uma proposta de Diretoria do seguinte teor: - "Senhores Acionistas, As modificações do texto estatutário ora sugeridas, têm por objetivo a reorganização da própria Sociedade, cuja Diretoria conta, atualmente, com apenas um membro em exercício, face ao afastamento dos demais. Assim, tendo em vista a necessidade de criar condições para que a nossa empresa retome o seu funcionamento regular, propomos seja dada aos dispositivos adiante enumerados a redação que se segue:- "Artigo dezessete (17) - A Sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de três (3) membros, acionistas ou não, domiciliados no país, sendo um (1) Diretor - Presidente e dois (2) Diretores sem designação especial. Parágrafo primeiro (1º) - Os Diretores serão eleitos com mandato de dois (2) anos, podendo haver reeleição. Artigo vinte e três (23) - Compete à Diretoria, além das demais atribuições legais que lhe são inerentes: - I - Ao Diretor - Presidente: a) Coordenar as atividades da Diretoria; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e de Assembléia Geral; c) Representar a Sociedade ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele; d) Praticar em conjunto com qualquer dos demais diretores, qualquer ato que resulte obrigações para a Sociedade, inclusive, emitir ou endossar cheques; abrir, movimentar ou encerrar contas correntes comerciais ou bancárias; emitir, aceitar, endossar, avalizar ou descontar títulos de crédito; contratar empréstimos ou financiamentos, aceitando cláusulas de correção monetária, juros, prazos e demais condições; alienar ou onerar bens móveis ou imóveis. II - Aos Diretores sem designação Especial: a) Praticar, em conjunto com o Diretor - Presidente, os atos referidos na alínea "D" do item precedente: - b) Exercer as atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria ou pela Assembléia Geral. Belém, 05 de agosto de 1977. Pela Diretoria, (a) ARCHIMIMO LOBO FURTADO". Concluída a leitura da proposta, o Senhor Presidente declarou-a em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-a em votação, verificando-se que a dita proposta foi aprovada por unanimidade. Anunciando oficialmente o resultado da votação o Senhor Presidente declarou desde logo em vigor os artigos dezessete (17) e vinte e três (23) dos Estatutos Sociais, com a nova redação constante da proposta aprovada. Encaminhando os trabalhos para a segunda parte do dia, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário da situação em que se achava a Diretoria, com um único Diretor em exercício, em virtude dos demais que se afastaram, inclusive, da Sociedade, transferindo suas ações a terceiros. Deste modo, e tendo em vista a nova composição da Diretoria, resultante da alteração estatutária aprovada, havia necessidade de o plenário escolher seus novos integrantes, para que a Sociedade pudesse voltar a funcionar regularmente. Realizada a eleição, verificou-se que foram eleitos os seguintes acionistas: - a) Diretor Presidente - ARCHIMIMO LOBO FURTADO, brasileiro, casado, contador, CPF número 016.075.102, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. D. Romualdo de Seixas, número setecentos e setenta e cinco; b) Diretor sem designação especial - LINOMAR SARAIVA BAHIA, brasileiro, desquitado, jornalista, CPF número 007.770.562, domiciliado e residente nesta cidade, à Avenida Nazaré; Edifício São Gabriel apartamento, 902. Decidiu o

plenário deixar vago um dos cargos de Diretor sem designação especial, até a realização da próxima Assembléia Geral, podendo a Diretoria, no entanto, preencher o dito cargo em caráter provisório, na forma do artigo vinte (20) dos Estatutos, se o desenvolvimento dos negócios sociais assim o exigirem. Ficou estabelecido também, que o mandato dos Diretores assim eleitos terão vigência até a realização da Assembléia Geral Ordinária de mil novecentos e setenta e nove. Decidiu o plenário, finalmente, por proposta do sr. Presidente outorgar poderes à Diretoria para proceder ao levantamento da situação financeira e contábil da Sociedade, inclusive no que diz respeito às obrigações pendentes junto aos Órgãos Fiscais e Previdenciários, bem assim para tomar as medidas necessárias à regularização da mesma situação, contratando os serviços de técnicos habilitados, alienando bens para a obtenção de recursos e praticando todos os demais atos julgados convenientes ao fim aqui previsto e também para compatibilizar a estrutura da Sociedade, se for o caso, com a nova lei das Sociedades Anônimas. Decidiu o plenário, finalmente, aprovando proposta do Diretor LINOMAR SARAIVA BAHIA, ratificar todos os atos praticados até então, sem qualquer exceção, em nome da Diretoria e da própria Sociedade, pelo Diretor ARCHIMIMO LOBO FURTADO, louvando a Assembléia Geral o zelo e a dedicação com que o mesmo sempre se conduziu em defesa do Patrimônio e dos interesses Sociais. Retomando a palavra, o Senhor Presidente declarou desde logo empossados nos respectivos cargos os Diretores eleitos, os quais deverão prestar a caução prevista no parágrafo segundo do artigo dezessete (17) dos Estatutos. A seguir, conduzindo os trabalhos para a terceira parte na ordem do dia, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para qualquer assunto de interesse para a Sociedade. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, (a) LINOMAR SARAIVA BAHIA, Secretário designado, que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas presentes ou seus procuradores. Belém, 15 de agosto de 1977 (aa) ARCHIMIMO LOBO FURTADO; LINOMAR SARAIVA BAHIA; LEONILDES MACEDO DA SILVA E OSVALDO MARTINS LIMA.

Está conforme a original, lavrada no Livro próprio da Sociedade, da qual fiz extrair e datilografar a presente cópia autêntica, em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém, 16 de agosto de 1977.

**LINOMAR SARAIVA BAHIA**

Secretário

**CARTÓRIO CHERMONT**

1º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Linomar Saraiva Bahia.

Belém, 12 de setembro de 1977.

Em testemunho M. M. M., da verdade.

**MARÍLIA MESIANO MATOS**

Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14 de setembro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1986-77, a 1ª Via da presente Ata de Ciplani - Companhia Paraense de Planejamento e Incorporação.

Belém, 14 de setembro de 1977.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO**

Presidente em exercício, da JUCEPA

(T. nº 01336 - Reg. nº 5003 - Dia 23.09.77)

**Companhia Industrial e  
Agro-Pastoril Vale do  
Campo Alegre**

C.G.C. 05.426.234/0001-19

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária  
realizada em 25 de agosto de 1977**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, as nove horas, na sede social, na localidade de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme, assinaturas lançadas no respectivo "Livro de Presença". Por aclamação dos presentes assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, que tendo aceito a indicação, convidou a mim Américo Malzoni, para Secretário, ficando assim regularmente constituída a mesa.

Declarou, em seguida, o Sr. Presidente, haver sido a Assembléia convocada por anúncios publicados nos dias 12, 13 e 17 do corrente mês no **Diário Oficial do Estado do Pará**, tendo por objetivo deliberar sobre a reformulação do Estatuto Social, eleição dos membros do Conselho de Administração e outros assuntos pertinentes a matéria.

Passando ao item primeiro da ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou-me que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal cujo teor é o seguinte: **PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas:** Em vista das recentes alterações introduzidas na legislação das sociedades por ações, torna-se necessária a reformulação do Estatuto da sociedade a fim de adaptá-lo à nova Lei. Assim sendo, vimos propor aos Senhores Acionistas a aprovação do novo Estatuto Social com as alterações introduzidas, o qual passará a ter a seguinte redação: **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Duração e Objeto - Artigo 1º -** Sob a denominação social de **CIA. INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto, e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º -** A companhia tem sede e foro no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. **Parágrafo Único -** Por decisão do Conselho de Administração, a companhia poderá abrir e extinguir agências, filiais, escritórios ou

representações no País ou no Exterior. **Artigo 3º -** O objeto da companhia consiste nas atividades agrícolas e pecuárias em todas as suas modalidades, podendo inclusive importar, exportar e industrializar produtos atinentes a essas atividades, bem como participar de outras sociedades. **CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações - Artigo 4º -** O Capital Social autorizado é de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros) dividido em 100.000.000 (Cem Milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, sendo 40.000.000 (Quarenta Milhões) de ações ordinárias, 17.048.354 (Dezessete Milhões, Quarenta e Oito Mil, Trezentas e Cinquenta e Quatro) ações preferenciais classe "A", 22.951.646 (Vinte e Dois Milhões, Novecentas e Cinquenta e Uma Mil, Seiscentas e Quarenta e Seis) ações preferenciais classe "B" e 20.000.000 (Vinte Milhões) de ações preferenciais classe "C". **§ 1º -** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. As ações preferenciais não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. **§ 2º -** As ações preferenciais classe "A" estão reservadas para subscritores, detentores de deduções oriundas da Lei 5.174 de 27-10-66 e do Decreto-Lei 756 de 11.08-69. As ações preferenciais classe "B" estão reservadas a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei 1.376 de 12.12.74. As ações preferenciais classe "C" estão reservadas a subscrição pelo mesmo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei 1.376, após a reformulação financeira do projeto, em vista do Artigo 1º do Decreto Lei 1.419 de 11-09-75. **§ 3º -** As ações preferenciais classe "A" são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição. As ações preferenciais classes "B" e "C" são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 19 do Decreto-Lei 1.376 de 12.12.1974. **§ 4º -** A emissão de novas ações dentro dos limites do Capital Social autorizado, não importará em alteração do Estatuto Social, mas será obrigatoriamente averbada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar de cada emissão. **§ 5º -** A emissão de ações, dentro dos limites do capital autorizado, exigirá a integralização mínima de 15% do seu valor no ato da subscrição, devendo o saldo ser integralizado dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses. **§ 6º -** A integralização das ações, a critério do Conselho de Administração, poderá dar-se mediante contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, sendo esta, nos termos do Artigo 8º e parágrafos da Lei 6.404 de 15-12-76. **§ 7º -** A emissão e colocação de novas ações, dentro dos limites do capital autorizado da companhia, dependerão exclusivamente de autorização do Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser colocadas por valor inferior ao nominal. **§ 8º -** Os acionistas titulares de ações preferenciais não gozarão de direito de preferência para a subscrição de ações emitidas e colocadas pelo Conselho de Administração dentro dos limites do capital autorizado. **§ 9º -** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações em qualquer das categorias. **§ 10 -** A posse de uma ou mais ações da companhia importará para o acionista, desde logo, na aceitação deste Estatuto Social e das deliberações que forem tomadas pelas Assembléias Gerais. **§ 11 -** As ações preferenciais classe "A" gozarão dos seguintes privilégios: a) - prioridade no reembolso do capital social, sem direito a prêmio na hipótese de liquidação da Companhia; b) - prioridade na distribuição de dividendo anual, não cumulativo, de 6% (seis por cento)

sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado pelo projeto aprovado pela SUDAM; c) - participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal. § 12 - As ações preferenciais classe "B" gozarão dos seguintes privilégios: a) - prioridade na distribuição do dividendo mínimo de 6% (seis por cento); b) - prioridade no reembolso do capital; c) - participação sem restrições no aumento de capital decorrente de correção monetária. § 13 - As ações preferenciais classe "C" gozarão de participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74. § 14 - As ações ordinárias caberá dividendo obrigatório de 6% (seis por cento) não cumulativo sobre o capital correspondente, após satisfeito o dividendo prioritário das ações preferenciais. CAPÍTULO III - Da Administração da Companhia, do Conselho de Administração e da Diretoria - Artigo 5º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração composto de 6 (seis) membros, todos acionistas, compreendendo um Presidente e um Vice-Presidente eleitos por seus pares, e por uma Diretoria composta de (dois) membros acionistas ou não, todos residentes no País. § 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral e os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, em ambos os casos com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. § 2º - Cada membro do Conselho de Administração e da Diretoria, prestará caução de 100 (cem) ações da companhia em garantia de sua gestão. Artigo 6º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente com observância de periodicidade, local e hora que previamente estabelecer e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente e deliberará validamente com a presença de pelo menos 4 (quatro) de seus membros. § 1º - Ocorrendo vaga, ausência ou impedimento no Conselho de Administração, o preenchimento provisório, se julgado necessário, caberá ao próprio Conselho, até o preenchimento definitivo quando for o caso pela primeira Assembléia Geral. § 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente, ou na sua falta ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho ou ainda, na falta ou impedimento deste último, por Conselheiro escolhido entre os Conselheiros presentes. Artigo 7º - Compete ao Conselho de Administração: a) - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) - eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições; c) - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; d) - convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei 6.404 de 15.12.76; e) - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; f) - deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; g) - autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros. Artigo 8º - A Diretoria será integrada por 2 (dois) Diretores sem designação especial. Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário para conhecer e examinar os negócios propostos e os em andamento. Artigo 10 - A Diretoria, representada por qualquer dos Diretores, individualmente, tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere para assegurar o funcionamento regular da Companhia e praticar todos os atos e operações atinentes aos fins da Companhia, e representá-la em

juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, respeitadas as disposições especiais contidas no Artigo 11. Parágrafo Único - Os Diretores poderão, para facilitar os trabalhos da administração, distribuir entre si as funções. Artigo 11 - A Diretoria, representada necessariamente por 2 (dois) Diretores, fica investida de poderes especiais para, em nome da Companhia, assinar os títulos múltiplos de ações, emitir, aceitar, avalizar, endossar, descontar e caucionar letras de câmbio e notas promissórias, bem como constituir procuradores, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar. Artigo 12 - Os honorários da Diretoria serão fixados, englobadamente, pela Assembléia Geral, a qual estabelecerá, também, para os membros do Conselho de Administração, honorários fixos por sessão a que comparecerem. CAPÍTULO IV - Do Conselho Fiscal - Artigo 13 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e de outros tantos suplentes, residentes no País, e que somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral, no caso previsto no § 2º do Artigo 161 da Lei 6.404 de 15.12.1976. Parágrafo Único - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. CAPÍTULO V - Das Assembléias Gerais - Artigo - 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, na forma da lei. Artigo 15 - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, escolhendo ele o secretário da mesa. CAPÍTULO VI - Do Exercício Social e da Distribuição dos Lucros - Artigo 16 - O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual, proceder-se-á ao levantamento do balanço geral. Artigo 17 - O lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: a) - 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal até atingir-se 20% (vinte por cento) do capital subscrito e integralizado; b) - a importância necessária para o pagamento dos dividendos às ações preferenciais nos termos do Artigo 4º deste Estatuto Social; c) - a importância necessária para o pagamento dos dividendos obrigatórios às ações ordinárias; d) - o saldo eventual ficará à disposição da Assembléia Geral Ordinária. CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais - Artigo 18 - A Companhia entrará em liquidação ou se dissolverá nos casos previstos por lei, escolhendo-se os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal para funcionar durante a liquidação. Artigo 19 - Os casos omissos no presente estatuto serão regulados pela legislação em vigor pertinente à matéria. Esta é a proposta que julgamos oportuna para os interesses da sociedade. Santana do Araguaia (PA), 1º de agosto de 1.977. (aa) Eduardo Celestino Rodrigues - Américo Malzoni - Albino Malzone. PARECER DO CONSELHO FISCAL - O Conselho Fiscal da Cia. Indl. e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre pelos seus membros infra-assinados, examinou detidamente a Proposta da Diretoria desta data, relativa a reformulação completa do Estatuto Social com nova redação e remuneração dos artigos, bem como o projeto do novo Estatuto Social. Após debaterem a questão, os membros deste Conselho Fiscal são de parecer que a Proposta da Diretoria merece ser aprovada em todos os seus expressos termos por estar de acordo com a lei e com o interesse da sociedade. Santana do Araguaia (PA), 1º de agosto de 1.977. (aa) Sylvio Claro Cunha - Henrique Olivetti - Joffre Freitas de Moraes.

Postos em discussão os referidos documentos ninguém usou da palavra, motivo porque foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em

face da aprovação do novo Estatuto Social, o Sr. Presidente declarou em nome dele e dos demais membros da Diretoria que renunciavam aos cargos de Diretores a vista da nova sistemática de escolha da Diretoria. Tomando conhecimento da comunicação da diretoria, a Assembléia aceitou a renúncia dessa Diretoria, deliberando em seguida, que fossem eleitos para o período 1.977/1.979 os componentes do Conselho de Administração, de acordo com as alterações ora aprovadas.

Em seguida, procedeu-se a essa eleição, tendo sido eleitos por aclamação os seguintes acionistas para membros do Conselho de Administração, adiante qualificados: Presidente EDUARDO CELESTINO RODRIGUES, CPF-004.949.098-20, RG-187.362, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo a Rua Escócia, 217 - 7º andar; Vice-Presidente: AMÉRICO MALZONI, CPF-002.986.118-72, RG-565.212, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo a Rua Emílio de Menezes, 45; Conselheiros: LÍVIO MALZONI, CPF-006.355.108-04, RG-1.477.678, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo a Praça Germania, 35 - 8º andar; ADOLPHO VAZ DE ARRUDA, CPF-002.986.208-63, RG-1.572.646, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo à Avenida Dr. Arnaldo, 1.973; SALVADOR CARUSO ORLANDO, CPF-008.140.408-53, RG-594.287, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo à Avenida Padre Pereira de Andrade, 545 - aptº 31 e RENATO LIMA DA COSTA, CPF-008.333.808-00, RG-1.168.838, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo à Avenida Higienópolis, 727 - aptº 161.

Terminada a escolha dos membros do Conselho de Administração, o Sr. Presidente declarou-os empossados em seus cargos, após prestarem a caução estipulada no parágrafo 2º do Artigo 5º em garantia de suas gestões e que mereceu a aprovação unânime de todos os presentes. Tomando a palavra o Presidente do Conselho de Administração declarou, em seu nome e dos demais Conselheiros, que renunciavam a qualquer remuneração. A seguir, ainda com a palavra, convocou os membros do Conselho de Administração para se reunirem, logo após o encerramento da Assembléia, a fim de procederem a eleição da Diretoria para o triênio 1977/1979.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a Assembléia, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Réaberta, foi a presente lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes.

Santana do Araguaia (PA), 25 de agosto de 1.977  
aa) Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente - Américo Malzoni, Secretário - Eduardo Celestino Rodrigues por si e p. Cetenco Engenharia S.A., e pp. Maria Helena Malzoni Carmona - Américo Malzoni - Lívio Malzoni - Adolpho Vaz de Arruda - Salvador Caruso Orlando - Renato Lima da Costa, Sylvio Claro Cunha - Joffre Freitas de Moraes - Oscar Malzone.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata transcrita no Livro próprio da sociedade.

Santana do Araguaia (PA), 25 de agosto de 1977.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES  
Presidente  
AMÉRICO MALZONI  
Secretário

José Rodrigues de Paiva  
Contador CRC IS-186-PA

5º Tabelionato de Notas - São Paulo  
Reconheço as firmas supra de Eduardo Celestino Rodrigues, Américo Malzoni e José Rodrigues de Paiva.

São Paulo, 08 de setembro de 1977.

Em testº D.S. de verdade.

Daniel Succi - Esc. Autorizado.

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15 de setembro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2001/77, a 1ª via da presente Ata de Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre.

Belém, 15 de setembro de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

**ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CIA. INDL. E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 1977.**

Nº de Ordem	Assinaturas	Nacionalidade	Domicílio	Número de Ações	Natureza das Ações
01	Eduardo Celestino Rodrigues.....	Brasileira	Rua Escócia, 217-7º and.-SP.	1.798.932	Ordinárias
02	p. Cetenco Engenharia S.A..... a) Eduardo Celestino Rodrigues	Soc. Bras.	Rua Maria Paula, 36-SP	17.012.915	Ordinárias
03	pp. Maria Helena M. Carmona..... a) Eduardo Celestino Rodrigues	Brasileira	R. Jacurici, 129-aptº 172-SP	1.478.375	" "
04	Américo Malzoni .....	" "	Rua Emílio de Menezes, 45-SP	1.174.413	" "
05	Lívio Malzoni .....	" "	Pça. Germania, 35-8º and.-SP.	906.489	" "
06	Adolpho Vaz de Arruda .....	" "	Av. Dr. Arnaldo, 1.973-SP.	877.036	" "
07	Salvador Caruso Orlando .....	" "	Av. Pe. Pereira de Andrade, 545 - aptº 31-SP.	818.786	" "
08	Renato Lima da Costa .....	" "	Av. Higienópolis, 727-aptº 161-SP.	579.187	" "

09	Sylvio Claro Cunha .....	" "	R. Heitor Penteado, 220 - aptº 144 - SP.	258.278	" "
10	Jofre Freitas de Moraes .....	" "	R. Veiga Filho, 567-aptº121-SP	234.413	" "
11	Oscar Malzone .....	" "	Rua Alagoas, 363-aptº74-SP.	<u>224.092</u>	" "
Total .....				25.362.916	

Compareceram acionistas representando mais de dois terços das ações ordinárias.

**a) Eduardo Celestino Rodrigues**  
Presidente

**a) Américo Malzoni**  
Secretário

Certificamos que a presente é cópia fiel da folha nº 29 do Livro de Presença nº 1.  
Santana do Araguaia (PA.), 25 de agosto de 1977.

**Eduardo Celestino Rodrigues**  
Presidente

**José Rodrigues de Paiva**  
Contador CRC IS - 186-PA.

**Américo Malzoni**  
Secretário

5º Tabelionato de Notas

Reconheço as firmas supra de Eduardo Celestino Rodrigues, Américo Malzoni e José Rodrigues de Paiva.

São Paulo, 08 de setembro de 1977.

Em testº D.S. da verdade.

**Daniel Sicci**  
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 15/09/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2001/77, a 1ª via da presente Ata de Cia. Industrial e Agro Pastoral Vale do Campo Alegre. Belém, 15 de setembro de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral

**Arthur Cláudio de Oliveira Mello**  
Presidente, em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. Nº 4997 - Dia: 23/09/77)

## Galliano Cei Indústria e Cooperativa Habitacional Comércio S/A

C.G.C.-M.F.-04.789.988/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convido os senhores acionistas de Galliano Cei Indústria e Comércio S/A., a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará às 16:00 horas do dia 5 de outubro de 1977, em sua sede, à Travessa Marquês de Pombal nº 44, nesta Cidade, quando serão apreciados os seguintes assuntos:

I - Aumento do capital social com utilização de Reservas

II - Reforma dos Estatutos Sociais para adaptação à Lei nº 6404/76 de 15/12/76 e alteração do Capital Social

III - Autorização para abertura de Filial no Estado do Maranhão

IV - O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 1977

**a) GALLIANO CEI** - Presidente

(Ext. Reg. nº 5013 - Dias 23, 24, 27/09/77)

## Coophab - 17 de junho

AF BNH - PA 07

Sede - Rua Senador Manoel Barata nº 1073  
Belém Pará

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional 17 de Junho COOPHAB - 17 DE JUNHO, por seu Diretor Presidente de acordo com o artigo 39º e na forma do artigo 42º dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 07 de outubro de 1977, às 17:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com o mínimo de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio localizado à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para tratar sobre o seguinte:

## ORDEM DO DIA

I - Deliberar sobre o expediente da Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. datado de 05.08.77 em que ratifica a solicitação de prorrogação do prazo contratual de entrega da obra do Conjunto Residencial Tucuruvy, objeto de apreciação pela Assembléia Geral da Cooperativa de 05 de julho do corrente.

II - O que ocorrer.

Belém, 20 de setembro de 1977

**LOURIVAL ROSAS**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 4993 - Dias 22, 23, 24/09/77)

## S/A. Bragantina de Importação e Exportação

C.G.C. Nº 04922357/0001-88

—CONVOCAÇÃO—

### Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores Acionistas de S.A. Bragantina de Importação e Exportação a comparecer à sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, no próximo dia 05 de outubro de 1977, às quinze horas, para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de reservas com a correspondente alteração estatutária;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 19 de setembro de 1977.

**Ismael C. Ribeiro Filho**

C.P.F. 000084432

Diretor

**Getúlio Bernar**

C.P.F. 003958898

Diretor

(Ext. Reg. nº 4959 - Dias 21, 22 e 23.09.77)

## Democrata S/A Indústria e Comércio

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o Art. 124 da Lei das Sociedades por Ações, e ainda em obediência aos Estatutos Sociais, convoco, os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de outubro de 1977, às Quinze Horas (15.00 hs),

em sua sede social, sito à Rua 28 de Setembro, nº 1.245, nesta cidade, para tratar do seguinte:

a) Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de julho/76 a junho/77.

b) Eleição ou reeleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977/1978.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício de 1976/1977.

Belém, (PA), 19 de setembro de 1977.

**MARIA DO CÉU DIOGO CAMPOS**

Presidente

(Ext. Reg. nº 4969 - Dias 21, 23 e 24.09.77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

AVISO

Avisei aos interessados que se acham fixados no prédio onde funciona a Divisão de Material, no Campus Universitário do Guamã, os Editais das TOMADAS DE PREÇOS: Nº DA-28/77-PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MICROFILMAGENS E COMPUTAÇÃO DESTA UNIVERSIDADE. Nº DA-29/77-PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DESTA UNIVERSIDADE.

Belém, 22 de setembro de 1977

*Rosa Maria Freitas Du Azevedo Costa*  
ROSA MARIA FREITAS DU AZEVEDO COSTA  
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. - Reg. nº 5010 - Dia: 23.09.77)

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO PARA

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO PARA  
2 CADERNOS  
44 PAGINAS

**Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:**  
Rua 13 de Maio nº 280  
Conjunto 1

"FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A"

C.G.C.M.F. nº 05.427.604/0001-32

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos a vossa apreciação o BALANÇO GERAL e a Demonstração da Conta de RESULTADOS encerrados em 30/04/77. Ressaltamos que os resultados acumulados continuam negativos em virtude da Empresa estar em sua fase de implantação do projeto aprovado pela SUDAM, com recursos próprios e de incentivos fiscais aplicados na Amazônia Legal, incorrendo em custos superiores às receitas auferidas como é natural nesta fase de operação. Atendendo aos interesses administrativos da Empresa, achamos necessário alterar a data do encerramento do exercício de 31 de dezembro para 30 de Abril. Portanto, este exercício compreende as operações de apenas quatro meses, isto é, de 1º de janeiro de 1977 a 30 abril de 1977. Colocamos a inteira disposição dos senhores acionistas quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, cujos documentos se encontram na sede social.  
Conceição do Araguaia, 12 de agosto de 1977  
A DIRETORIA

"BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1977"

A T I V O		P A S S I V O	
<b>DISPONÍVEL</b>	77.636,07	<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>	96.745,53
Caixa e Bancos.....		Fornecedores.....	
<b>REALIZÁVEL</b>		Outras Exigibilidades	
Estoque	67.301,81	Contas de Pessoal.....	13.438,63
Mercadorias p/Revenda.....	1.457.937,44	Impostos e Taxas.....	5.317,60
Rebanho.....	153.583,76	Contas Diversas a Pagar.....	(-) 72.768,68
Materiais Diversos.....	197.838,13	Empresas Subs.ou Coligadas.....	1.593.221,24
Créditos Empresas Subs.ou colig.		<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	1.463.662,82
Créditos	5.000,00	Instituições Bancárias.....	
Adiantamentos p/Viagem.....	157.989,81	<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Adiantamentos A Empregados.....	153.372,15	<b>CAPITAL AUTORIZADO</b>	34.314.389,00
Adiantamentos A Empreiteiros.....	700.852,38	(-) Cap.Ordinárias a Subscrever..	3.774.227,00
Outras Contas a Receber.....	1.017.214,34	(-) Cap.Pref.B a Subscrever.....	11.169.011,00
<b>IMOBILIZADO</b>	2.893.875,48	(-) Vr. Pendente Pref.B Sudam....	1.500.000,00
Imobilizações Técnicas		= CAPITAL INTEGRALIZADO.....	17.871.151,00
Terras.....	522.720,00	<b>Reservas</b>	
Edificações Prontas p/uso.....	155.371,86	Correção Monetária do Imobilizado	1.621.569,88
Edificações em Andamento.....	158.695,66	<b>Resultados Acumulados</b>	
Edificações prontas p/uso.....	323.808,25	Do exercícios anteriores.....	(-) 6.219.142,06
Benfeitorias em Andamento.....	1.615.705,89	Do exercício.....	(-) 641.736,98
Benfeitorias em Andamento.....	708.471,76	<b>PENDENTE PASSIVO</b>	12.196,56
Equip.e Implementos de Transp....	24.195,37	Obrigações a Recolher.....	
Móveis, Máquinas e Utens.Escr....	336.391,27	<b>COMPENSAÇÕES</b>	150,00
Instalações Máquinas e Utens.....	3.170.065,91	Ações Cauçionadas.....	
Bovino Mestiço.....	30.772,81	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	15.743.805,54
Equinos e Muaras.....	1.023.308,21		
Pastos Formados.....	3.153.556,54		
Pastos em Formação.....	1.964.458,98		
(+) Correção Monetária.....	665.631,19		
(-) Depreciação acumulada.....	12.521.891,32		
Imobilizações Financeiras			
Elaboração de Projetos.....	140.000,00		
Fiscalização da Sudam.....	12.192,00		
Fundo Aval. e Admin.Projetos.....	95.782,38		
Marcas Sistema Ordem e Progr....	1.094,00		
<b>PENDENTE ATIVO</b>	1.184,29		
Valores Restituíveis.....			
<b>COMPENSAÇÕES</b>	150,00		
Cauções da Diretoria.....			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	15.743.805,54		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1977

<b>RENDA OPERACIONAL BRUTA</b>	551.489,40
Vendas de Mercadorias.....	
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	(-) 59.605,52
Lucro Bruto do Exercício.....	491.883,88
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
Despesas Diretas de Vendas..	18.518,20
Despesas Indiretas Vendas..	4.494,45
Despesas Administrativas...	297.100,77
Despesas com Pessoal.....	296.537,27
Despesas Gerais.....	181.449,59
Impostos e Taxas.....	3.995,84
Gastos Agropecuário/Floríst.	268.901,16
Depreciações e Amortizações..	65.668,69
Resultado Operacional.....	(-) 644.780,09
Receitas Não Operacionais.....	3.361,88
Despesas Não Operacionais.....	174,77
Gastos Não Dedutíveis.....	144,00
Resultado Líquido.....	(-) 641.736,98

DR. ANTONIO CARLOS ALVES  
Diretor - Presidente  
CPF 003650258/07

JOSÉ ALVES FILHO  
Diretor - Comercial  
CPF 186603128/72

EIITI MATUNAGA  
TC-CRC-SP 42472-1-S-PA  
CPF 111487998/34

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal das "FAZENDAS ALÔ BRASIL S/A", tendo examinado o Balanço Geral e a demonstração da conta de "Resultados" relativos ao exercício encerrado em 30 de Abril de 1977, atinentes ao período de quatro meses findo naquela data, bem como, os livros e documentos, constatamos a sua exatidão e recomendamos que sejam aprovados pela Assembleia Geral dos Acionistas.

ENZO SETTANI  
CPF 009140398

MILTON JOAQUIM  
CPF 106060333

VICENTE JOSÉ FARIAS GIFFONI  
CPF 224033859

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

JUIZO DA 10ª VARA CÍVEL  
 CARTÓRIO PEPES  
 EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 Pelo prazo de 30 dias

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS,  
 Juíza de Direito da 10ª (Décima) Vara Cível  
 da Comarca de Belém, Capital do Estado do  
 Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER que nos autos cíveis de EXECUÇÃO em que EMPRESA BANDEIRANTE DE ADMINISTRAÇÃO S/A., promove contra OLPASA - ÓLEOS DO PARÁ S/A., empresa sediada à Rodovia Arthur Bernardes. (Belém-Icoaraci) - CGC. .... 004.893.871/001, ajuizada aos 19 de janeiro de 1977, perante este Juízo e Cartório do 3º Ofício a fim de cobrar o pagamento da quantia de Cr\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Cruzeiros) da emissão daquela firma e aval de NELSON SOUZA ROSA, CPF. .... 001316601, não tendo após a citação inicial que ocorreu por meio de edital publicado regularmente no jornal O Liberal de 5 de fevereiro e dia 13 do mesmo mês, e ainda no Diário Oficial do Estado, datado de 1º de março, todos do ano de 1977, aos executados que não apresentaram qualquer defesa, ou embargos a penhora lavrada as fls. 27 (vinte e sete) dos autos - cita a OLPASA - ÓLEOS DO PARÁ S/A., acima mencionada na pessoa de seu representante legal sr. NELSON DE SOUZA ROSA, brasileiro, casado, industrial, identidade nº 507.275.PA., atualmente em lugar incerto e não sabido, da seguinte penhora, nos termos a seguir: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO (fls. 27): Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e sete, em a Rodovia Arthur Bernardes, nesta cidade, onde comparecemos nós os Oficiais de Justiça abaixo assinados em cumprimento ao Mandado de Citação e Penhora retro, passado a requerimento de EMPRESA BANDEIRANTE DE ADMINISTRAÇÃO S/A., e sendo aí depois de observadas as formalidades legais. PENHORAMOS o seguinte bem imóvel: - TERRENO EDIFICADO sito à Rodovia Arthur Bernardes - Belém-Icoaraci, coletado sob o número 2342, servido a frente por um muro baixo em alvenaria de tijolo com tela de arame, portão grande, com entrada para veículo, contendo no interior do terreno várias edificações de construção isolada, possuindo instalações de luz e força, abrangendo uma área de 2.216m<sup>2</sup>, conforme discriminação a seguir: Portaria e casa de vigia, um pavimento de concreto armado, metal e alvenaria de tijolo, coberto com telhas tipo Brasilit, piso em lajota, cerâmica e tacos de madeira de lei, com área de construção de 73,00m<sup>2</sup>; EDIFÍCIO INDUSTRIAL onde funciona a gerência, laboratório, sala de espera, refinaria, enlatamento, almoxarifado e depósito, no primeiro pavimento, refinaria (parte restante); no segundo pavimento em estrutura metálica, concreto armado, esquadrias metálicas, piso em ladrilhos cerâmicos, tacos de madeira de lei, com uma área de construção de 660,00m<sup>2</sup>; prédio destinado a saboaria e almoxarifado geral, constituído de um

pavimento de concreto armado, alvenaria de tijolos, estrutura metálica, piso em concreto ciclópico e cimentado, coberto com telhas fibro cimento (assim está) esquadrias metálicas, porta de correr em madeira de lei, com uma área de construção de 634,00m<sup>2</sup>; EDIFÍCIO destinado a garage: um (1) pavimento de estrutura metálica, concreto armado, alvenaria de tijolos, piso em concreto ciclópico e cimentado, coberto com telhas de fibro cimento, com uma área de construção de 190,00m<sup>2</sup>; EDIFÍCIO onde funciona o refeitório e ambulatório; um (1) pavimento em estrutura metálica, concreto armado e alvenaria de tijolos, coberto com telhas de fibro cimento, piso de lajotas cerâmicas, paredes azulejadas até a altura regulamentar, esquadrias metálicas, com uma área de construção de 228,00m<sup>2</sup>; PRÉDIO que serve de OFICINA MECÂNICA; um (1) PAVIMENTO em estrutura metálica e, alvenaria de tijolos, coberto com telhas de fibro cimento, piso em concreto ciclópico cimentado, com uma área de construção de: 247,00m<sup>2</sup>; PRÉDIO onde funciona a caldeira; um (1) pavimento em concreto armado em alvenaria de tijolos, cobertura com telhas de fibro cimento, piso em concreto ciclópico e cimentado, com uma área de construção de 144,00m<sup>2</sup>, TERRENO esse que ocupa uma ÁREA de 3 Ha. 72 a. 30 Ca., com um perímetro de 1.221,80 mts., registrado no Cartório do 2º (segundo) Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca as fls. 43v. do Livro 3-S., sob o número de ordem 25.272, em nome da executada ÓLEOS DO PARÁ S/A (OLPASA), e ora penhorada para garantir o pagamento da quantia pedida no mandado, juros da mora, custas vencidas, vincendas e demais despesas judiciais até final sentença e sua execução. Feita a penhora ordenada, em mãos e poder da sra. Depositária Pública do 2º (Segundo) Ofício desta Comarca, procedemos o depósito do imóvel ora penhorado e acima descrito, que o recebeu na forma da lei, fazendo o competente registro. E, para constar, lavrei o presente auto que comigo escrevi e assinam a depositária pública do 2º Ofício desta Comarca e o Oficial de Justiça companheiro das diligências. Belém do Pará, 11 de Maio de 1977. (assinados) Audifax de Campos Gurjão, Oficial de Justiça. (a) Maria do Carmo Coimbra de Oliveira - Depositária Pública do 2º Ofício. - Cícero Rodrigues - Oficial de Justiça. - Certidão. Certificamos em cumprimento ao mandado retro, que tendo sido feita a penhora ordenada e o respectivo depósito na forma da lei, deixamos de proceder a intimação da firma requerida, Óleos do Pará S.A. (OLPASA), em virtude de seu representante legal. sr. Nelson de Souza Rosa, encontrar-se ausente desta Capital, estando em lugar incerto e não sabido, bem como não logramos localizar qualquer outro diretor da Executada, com poderes para receber intimação; motivo porque, vamos recolher este a Cartório para os efeitos legais. O referido é verdade. Belém do Pará, 11 de maio de 1977. Os oficiais de Justiça, Audifax de Campos Gurjão. Cícero Rodrigues. - DESPACHO DE FLS. 28. - Intime-se a ré da penhora, por Edital no prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 09 de agosto de 1977. a) Izabel Vidal de Negreiros. É o presente Edital publicado no Diário Oficial e na imprensa desta capital, a fim de que a executada e seu representante legal não aleguem no futuro ignorância da presente publicação,



e afixado no lugar de costume no Quadro de Editais no átrio do Fórum, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o escrevi, conferi e subscrevo.

*Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS*  
Juíza de Direito da 10ª Vara Cível

(T. nº 01337 - Reg. nº 5006 - Dia: 23/09/77).

## Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

Registro Nº: 284/76

Escrivão: - Amílcar Câmara Leão

### EDITAL DE PRAÇA

O Doutor WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça, virem ou dele conhecimento tiverem que, no próximo dia 25 (vinte e cinco) de outubro, às 10:00 horas, à porta da sala das audiências do Juízo de Direito da Segunda Vara, situada no terceiro andar do Palácio da Justiça na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, será levado à praça o bem abaixo descrito, penhorado na execução que Eneas de Nazaré Lima Vieira, move contra Manoel Alves Alcântara, constante de: uma área de terra, medindo 498,50.00 hectares, situada no Município de Paragominas, região do Rio Cauaxi-Surubijú, margem direita do Rio Capim, pertencente a "Fazenda Turmalina", que além da área ora avaliada é composta por outras áreas sob registros diferentes, junto ao Cartório de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá, sendo que esta área avaliada é totalmente coberta de mata, sem que haja implantada na mesma qualquer benfeitoria. A área está cadastrada no INCRA sob o número ..... 230.401.490.111, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis em São Miguel do Guamá sob o nº 7.919, folhas 126 do livro número 3-Q, avaliada a área em Cr\$-200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, cientes de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, as comissões do porteiro e escrivão, custas inclusive carta de arrematação. Caso não haja licitante para o preço da avaliação, o bem será vendido em leilão no próximo dia 17 (dezesete) de novembro, às 10:00 horas, no mesmo local, ocasião em que será vendido por qualquer preço. E para que chegue a conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de setembro de 1977. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, escrevi.

*Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA*  
Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca da Capital

(T. nº 00383 - Reg. nº 4998 - Dia: 23/09/77).

## Comarca da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO DOS POSSÍVEIS  
HERDEIROS DE RAIMUNDO PEREIRA, COM O  
PRAZO DE VINTE E CINCO (25) DIAS, NA  
FORMA ABAIXO:

A Doutora CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8ª Vara, resp. pela 7ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITA os possíveis herdeiros de RAIMUNDO PEREIRA, falecido no dia 20 de dezembro de 1974, atualmente residentes em lugar incerto e não sabido com prazo de vinte e cinco (25) dias, para responder aos termos da Ação de Investigação de Paternidade, com fundamento no inciso II, do artigo 363, do Código Civil Brasileiro, que se processa neste Juízo, movido por FERNANDO TAVARES PEREIRA, brasileiro, solteiro, braçal, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem São Tomé, nº 406, podendo contestá-la no prazo legal ficando advertidos de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pelos suplicados, os fatos articulados pelo autor, cujo prazo para a contestação correrá a partir da audiência de conciliação e julgamento. - "DESPACHO": - Publiquem-se Editais de Citação dos possíveis herdeiros do investigado com o prazo de vinte e cinco (25) dias, com as cautelas legais. Belém, 02/08/77. (a) Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara, resp. pela 7ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Aluisio Costa, escrivão do 2º Ofício da A.J.C., datilografei e subscrevi.

*Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES*  
Juíza de Direito da 8ª Vara, resp. pela 7ª Vara Cível  
(G. - Reg. nº 2479).

## Repartição Criminal

### EDITAL

O Doutor WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Maria Silva Vilhena, brasileiro, industrial, casado, de 37 anos de idade, residente na Trav. Cristovão Colombo, nº 1.493 - Vila de Icoaraci - atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça, a este Juízo no dia 13 do mês de outubro de 1977, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de julho de 1977. Eu, Maria das Dores de Lima Garcia, escrivã, o subscrevi.  
*Dr. WERTHER BENEDITO COELHO*  
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. - Reg. nº 2476).

**EDITAL**  
**Prazo de 15 dias**

O Doutor WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Melo da Rocha, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Oliveira Diniz, paraense, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Dalva, nº 108 - Bairro da Marambaia, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de novembro de 1977, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 07 de julho de 1977. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
(G. - Reg. nº 2476).

**EDITAL PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor Werther Benedito Coêlho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Miranda Meireles, brasileiro, casado, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o

denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 do mês de outubro de 1977 às 12:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 26 de agosto de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 6ª Vara

**EDITAL**

O Doutor Werther Benedito Coêlho - Juiz da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Adil Salgado Vieira - em exercício, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Adonai Andrade Jaques, brasileiro, paraense, solteiro, sem profissão, filho de Ataíde Jaques e Maria de Lourdes Andrade Jaques, residente à rua Tambés nº 57, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso nas penas do artigo 157, § 2º, I e II e § 3º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 25 de do mês de outubro de 1977, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de setembro de 1977.

Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 6ª Vara

(G. Reg. nº 2470)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 169/77  
EXPEDIENTE DO DIA: 12.09.77

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

OF. Nº 12/77 — Da Pretora no Município de Barcarena.  
Assunto: Mandado de Citação devidamente cumprido (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.09.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 001/IPL 90/77—SR/PA — Do Bel. Tito Caetano Correa — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 90/77—SR/PA (encaminha).

DESPACHO: A distribuição. Belém, Pa, em 12.09.77. a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 001/IPL 91/77—SR/PA — Do Bel. Tito Caetano Correa — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 91/77—SR/PA. (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 99/77—GAB/SR/DPF/PA — Do Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inquiridos Policiais nºs 72 e 73 (Devolve).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 184/77 — Do Dr. Procurador da República.

Assunto: Devolve os autos de Inq. Policial nº 73/77—SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 128/77 — Do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Mato Grosso.

Assunto: Ref. Carta Precatória (Ação Penal nº 6732).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.09.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Hellomar Gonçalves de Matos, ref. Proc. nº 9440.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.09.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer a desistência no proc. de execução nº 10899.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 12.09.77. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves), ref. o Proc. nº 12.090.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA (SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO)

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Mato Grosso.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 12.09.77.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6720 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Narciso Antonio Fonseca (Adv. Dra. Ambrozina Sampaio).

Recdo: 2º BIS — Batalhão de Infantaria da Selva.

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 15 de dezembro vindouro, único desimpedido, às 11:00 horas, requisitada a apresentação da testemunha Francisco Chagas Araújo (f. 400. Belém, Pa, em 12.09.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9403 — AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réu: Ezequiel Holanda Martins (Adv. Dr. José B. P. de Sena).

DESPACHO: Defiro o requerimento de f. 96. Oficie-se. Belém, Pa, em 12.09.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9474 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Rubem Lyra Pereira de Oliveira (Adv. Dr. Edilson Novo) e Antenor Lopes (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: 1. Desentranhe-se as peças de fs. 109/112, as quais, depois de autuadas com o título de exceção de incompetência, venham-me conclusos, ficando, porém, nos autos xerocópias da petição de fs. 109/110. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 12.09.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Bel. Hellomar Gonçalves de Matos.

Assunto: Requer seja desobrigado de promover a defesa nos autos da Ação Penal (Processo nº 10.246).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 12.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer desistência nos autos da execução (Proc. nº 9526).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer desistência nos autos de execução (Proc. nº 11154).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12502 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: João Alves do Nascimento Filho (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Reqda: SUDAM.

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 28 de setembro corrente, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se. III — Intime-se. Belém, 12.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12407 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Carlos Vasques (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Reqda: SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12045 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: João de Castro Nacife (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Reqda: SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12403 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Camilo Gomes de Athayde Filho (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Reqda: SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12401 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Vitória Flores da Silva Abadessa (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Reqda: SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12399 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Auro de Alcântara Damasceno (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Reqda: SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12304 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Raimundo Nonato Ferreira (Adva. Dra. Edmée Barra de Brito).

Reqda: SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7319 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Seraplão Silva Santiago (Adv. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller).

Reqda: SUDAM.

DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 28 de setembro corrente, às 9 horas, para homologação da opção. II — Notifique-se. III — Intime-se. Belém, 12.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10469 — PROTESTOS INTERRUPTIVO DE PRESCRIÇÃO

Autora: Mauá Cia. de Seguros Gerais (Adv. Dr. Ronaldo Valle).

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda..

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado no anverso. Belém, 12.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10677 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdos: Mário Palha de Moraes Bittencourt.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 12.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10431 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Palmeiras da Amazônia Industrial S/A. (PAL-

MAZON).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10344 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: S. M. Lourinho.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10482 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Manoel João da Gama Serra e sua mulher Maria de Deus Azevedo Serra.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5976 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdos: Raul e Sílvia Maria Ferreira Sirotheau.

DESPACHO: Certifique o Sr. Oficial de Justiça, se no local indicado pela Exequente, ou em outro, encontrou bens da Executada capazes de serem arrestados. Belém, 12.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5970 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Construção Civil — Antonio F. de Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5964 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Construtora Maracanã Ltda. — COMAR.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5949 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Oficina de Reparos de Radiador — Antonio Francisco de Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5947 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza

Meira).

Execda: Oficina de Reparos de Radiador — Antonio Francisco de Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 5945 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Oficina de Reparos de Radiador — Antonio Francisco de Oliveira.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5647 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: Empresa de Transportes Sacramento-Reduto Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5625 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Comatel — Comércio de Material Elétrico Engenharia e Representação Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5619 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Fonseca & Gonçalves Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5603 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal.

Execda: Autoviária Paraense Turismo e Frétes Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5580 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal.

Execdo: M. L. Pantoja.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6087 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. — INCOPAL.

DESPACHO: Indique a Exequente o atual endereço da Executada. Belém, 12.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5449 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Raimundo Alves & Cia..

DESPACHO: I — Defiro o pedido de fs. 15—V. II — Ex:

peça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado do Acre. Belém, 12.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 6085 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Lumearte Indústria, Comércio e Representação Ltda. (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa).

DESPACHO: I — O Processo de Execução está total e exclusivamente regulado pelo Código de Processo Civil, que não admite em seus trâmites a realização de atos com o mesmo incompatíveis, o que ocorreria no caso de concessão de parcelamento da dívida em fase de cobrança judicial. Ante o exposto, indefiro o pedido de parcelamento formulado pela Executada. II — Intime-se. Belém, 12.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 4929)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 170/77  
EXPEDIENTE DO DIA: 13.09.77

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

OF. Nº 140/77—CRFGTS — Do Coordenador Regional do FGTS.

Assunto: Certificado de Regularidade de Situação.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 970/77 — Do Bel. Horácio de Abreu Gonçalves — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 61/77—SR/DPF/PA, no qual figura como indiciado Carlos Roberto Pereira de Souza (encaminha).

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 12.09.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

OF. Nº 973/77—CART/SR/DPF/PA — Do Bel. Francisco Paulo Toscano.

Assunto: Folhas de Antecedentes Penais do nacional Manoel Raimundo Martins (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 13.09.77. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 974/77—CART/SR/DPF/PA — Do Bel. Francisco Paulo Toscano — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais da nacional Maria da Conceição Olegário da Silva (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. Nº 975/77—CART/SR/DPF/PA — Do Dr. Francisco Paulo Toscano — Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folha de Antecedentes Penais de Maria Raimunda Rodrigues (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição do Sr. Adel Sleiman Banna (Adv. Dr. Aurélio Correa do Carmo).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 13.09.77. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição da Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Gilberto Chaves), ref. o Proc. nº 7726.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 13.09.77. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Laudomício Nazareth de Lima Ferreira (Advogado).

Assunto: Vem dizer que está impedido em funcionar como defensor dativo nos autos do Processo nº 7827.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 13.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11005 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdo: Paulo Sérgio Goulart de Souza e outros.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 13.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10957—A — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Agravdo: José Augusto Farias Silva (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal).

DESPACHO: I — Certifique o Serventuário em que fase se encontra a Ação principal. II — A vista do contido a fls. 8, devolvo ao Agravado o prazo de 5 dias para, querendo, indicar as peças a serem trasladadas. III — Intime-se. Belém, 13.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4773 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdo: Sport Club Belém (Adv. Dr. José Cabral e Manoel de Jesus Sena Maués).

DESPACHO: I — Cumpra-se o ordenado no Item II do despacho de fls. 109. II — O Processo de Execução está total e exclusivamente regulado pelo Código de Processo Civil, que não admite em seus trâmites a realização de atos com o mesmo incompatíveis, o que ocorreria no caso de concessão de parcelamento de dívida em fase de cobrança judicial. A propósito, já decidiu o E. Tribunal Federal de Recursos, verbis: "Dívida Fiscal. Parcelamento. Homologação. Não cabe ao juiz homologar parcelamento concedido na via administrativa, para pagamento de débito fiscal ajuzado" (Ac. de 23.03.77, da 1ª Turma, no AI nº 38.819—SP, Agte. União Federal, Agdo. Caetano Iacona, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, in DJU de 10.08.77, pág. 5407). Ante todo o exposto, indefiro o pleiteado parcelamento na fase judicial, restando ao Exequente, se o desejar, concedê-lo administrativamente, para tal antes desistindo da Execução, desde que investido o seu patrono do respectivo poder especial excepcionado no art. 38 da lei civil adjetiva. III — Intime-se. Belém, 13.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11363 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo trindade).

Réu: Canuto de Oliveira Lima.

DESPACHO: I — O INCISO VI do art. 85 da Lei nº 4.215, de 27.04.63, estabelece impedimento a advogados, que também sejam servidores públicos, para patrocinarem causas contra as pessoas de direito público em geral. Ora, no processo penal a defesa do réu não constitui postulação adversa a qualquer daqueles Órgãos, pelo que in casu incore o atribuído impedimento. Ante o exposto, mantenho a nomeação do Dr. Aluisio Augusto Martins Meira, como defensor dativo do denunciado, e neste passo devolvo a S. Exa., o prazo de 3 dias para oferecimento de alegações preliminares. II — Intime-se. Belém, 13.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 4930)

## PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Ata da 87ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 12 de setembro de 1977

Presidentes: Srs. Deputados Antonio Teixeira e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia

Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Governador do Estado remetendo informações prestadas pelo Secretário de Estado da Fazenda em atendimento ao Ofício nº 1990/77; do Secretário de Estado de Segurança Pública, acusando o recebimento dos Ofícios 2099/77, e 1653/77; do Presidente do TRT da 8ª Região, Raul Sento-Sé Gravatá, comunicando que reassumiu o citado cargo em data de 02.09.77; do Gerente Regional do BNH, acusando o recebimento do Ofício nº 2307/77. Após a leitura do

Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, Osvaldo Melo, apresentando congratulações pela passagem do "Dia da Imprensa" e um pedido de Informação sobre as verbas do DETRAN. Concluiu o orador apresentando requerimento com relação à admissão de Assistentes Sociais no quadro das empresas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Lauro Sabbá, reportando-se aos estudos para a escolha do local onde será instalado o distrito Industrial. O Deputado João Mota ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando que seja dada uma solução urgente ao problema de armazém da CIBRAZEM no Município de Bragança. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna, protestando contra a falta d'água em Santarém, apresentando requerimento sobre o assunto. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Cezar Franco, congratulando-se com o povo de Vigia, pela realização do seu Cirio, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Continuou o orador contestando um pronunciamento feito pelo Deputado Domingos Juvenil, afirmando que os Governos Federal e Estadual têm realizado muito por Vigia e seu povo, exibindo documentação provando que desde 1975 vêm sendo tomadas as providências para a construção do cais de Arapiranga. Concluiu o orador mostrando os trabalhos que vem apresentando nesta Casa em prol do Município de Vigia. Para debater como orador manifestaram-se os Deputados Domingos Juvenil e Álvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, falando de sua presença no Cirio de Vigia e falou sobre o estado de abandono em que se encontra aquele Município recebendo apartes dos Deputados: Cezar Franco, Célio Sampaio, Zeno Veloso e Domingos Juvenil. Concluiu o orador apresentando requerimento em prol do povo de nossa Capital e que posteriormente será apreciado pelo Plenário. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 86ª Sessão Ordinária. Foi aprovada a Licença do Deputado Gerson Peres, solicitando dois dias para tratar de interesses particulares. Foi aprovado o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando urgência para o requerimento nº 1490. Em discussão o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, convocando o Secretário de Planejamento para vir proferir palestra nesta Casa. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, sugerindo que o termo "convocação" fosse mudado para "convite" e que não foi aceito pelo autor do requerimento em aparte dado ao orador. O Deputado Vicente Queiroz concluiu seu pronunciamento manifestando o seu apoio ao requerimento sendo aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Lauro Sabbá. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, manifestando o seu entendimento em torno da matéria. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio ao requerimento. Ainda para discutir a matéria ocupou a Tribuna o Líder da Maioria, mostrando o seu ponto de vista em torno do requerimento recebendo apartes dos Deputados José Chaves, Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia, que concedeu a palavra ao Deputado Carlos Vinagre para discutir o requerimento. Com a palavra o orador disse da procedência da matéria ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Processo nº 116/77, Redação Final do Projeto de Lei do Governo do Estado, aprovando a Tabela de Escalonamento Vertical da Polícia Militar do Estado. Em discussão o Processo nº 120/77, Redação Final do Projeto de Lei do Governo do Estado, extinguindo a garantia de instância nos recursos interpostos ao Conselho de Recursos Fiscais do Estado. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna reportando-se ao prazo para apreciação do presente Projeto. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo da procedência do Processo. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, manifestando o seu apoio ao Processo que em seguida foi aprovado. Em discussão o Processo nº 101 Projeto de Resolução do Deputado Zeno Veloso, criando a "Comissão Representativa na estrutura da Assembléia Legislativa do Estado do Pará com a consequente alteração do seu regimento Interno. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao Parecer contrário da Comissão de Justiça. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso manifestando o seu entendimento em torno do Processo que em seguida foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Por solicitação do Líder da Minoria foi retirado de pauta o Processo nº 106/77. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 17:45 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro

Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Haroldo Tavares e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 12 de setembro de 1977. Lida em 13 de setembro de 1977.

Presidente - Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

1º Secretário - Deputado OSÉAS SILVA

2º Secretário - Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

(G. Reg. nº 2437)

### Ata da 88ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 13 de setembro de 1977

Presidentes: Srs. Deputados Antonio

Teixeira e João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, Secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Secretário de Estado de Saúde Pública em atenção ao Ofício nº 1530/77; do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, comunicando que o referido Conselho, resolveu encaminhar a proposição nº 10/77, de autoria do Deputado José Guilherme ao DETRAN para as medidas cabíveis; Telegramas: do Sr. Alberto Mota, agradecendo a entrega do Diploma de Honra ao Mérito, que lhe foi concedido por este Parlamento; do Senador Jarbas Passarinho, transmitindo a esta Casa seus cumprimentos por ter outorgado o título de Cidadão do Pará ao Almirante Benjamin Sodré. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que leu o Ofício nº 162/77 que recebeu da Câmara Municipal de Monte Alegre e apresentou o requerimento de congratulações pelo lançamento do Jornal "Volante". Concluiu o orador mostrando o descaso que o Governo vem revelando com relação aos trabalhos da CPI do Consumidor instalado nesta Casa. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna informando que dentro de poucos dias irá fazer um pronunciamento referente ao problema Político de Curuçá e apresentou votos de pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Albuquerque. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, mostrando a situação dramática em que vive nossa cidade com relação aos problemas de água, luz, e outros setores e solicitou providências para acabar com o abuso que a Polícia vem realizando em nossa Capital colocando em risco a população. Concluiu o orador afirmando que não existe álcool na Santa Casa de Misericórdia. O Deputado Santana Costa ocupou a Tribuna abordando o problema de Educação no baixo Tocantins, apresentando requerimento sobre o assunto. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Santana Costa, denunciando o Sr. Antonio Acioli, responsável pelo Setor de Dívidas Ativas da PMB, pelos abusos que vêm provocando com os funcionários deste Setor. Para debater com o orador manifestaram-se através de apartes os Deputados: Osvaldo Melo, José Chaves, Álvaro Freitas. Concluiu o orador apresentando requerimento visando solucionar o problema de energia elétrica em Igarapé-Miri. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto, que concedeu a palavra ao Deputado Haroldo Tavares.

Com a palavra o orador afirmou que o comércio e a indústria de Óbidos estão à beira do caos porque a situação econômico-financeira daquele Município é asfixiante. Para debater a matéria com o orador manifestaram-se os Deputados João Mota e Álvaro Freitas. Concluiu o orador fazendo um apelo à Diretoria Geral do Banco do Brasil S/A para que adote a recomposição das dívidas, dilatando os prazos de pagamento para três anos ou mais com relativa carência e que realize novos financiamentos aos que desejarem e tiverem condições de corresponder ao mesmo, bem como realize o aumento dos limites e diversificações de linhas de créditos. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 86ª e 87ª Sessões Ordinárias. Foi aprovado o requerimento do Deputado Plínio Pinheiro solicitando Urgência para os requerimentos n.ºs. 1392, 1407 e 1406. Continuou em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando a prorrogação da isenção do pagamento de ICM a todas as empresas já beneficiadas pelo Governo. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna apresentando uma emenda aditiva ao requerimento, situando a sua posição no problema de isenções afirmando que não se trata apenas de pagar ou não impostos mas o de situar o problema em termos regionais. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, exposto o seu ponto de vista em torno da proposição, sendo aparteado pelos Deputados José Chaves, Brabo de Carvalho e Haroldo Tavares. O Deputado Antonio Amaral ocupou a Tribuna, afirmando que o requerimento do Deputado José Chaves é totalmente dispensável porque não irá influir na decisão governamental sendo aparteado pelo Deputado Everaldo Martins, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos n.ºs. 112/77, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, da Comissão de Justiça, autorizando a celebração de Re-Ratificação de contrato de empréstimo firmado em 03 de setembro de 1975, entre o BNH e a Companhia de Habitação do Estado do Pará, com a intervenção do Governo do Estado; 128/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Governo do Estado do Pará; 130/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará e o Governo do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 150.000,00; 132/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando o Segundo Termo Aditivo ao convênio celebrado em 04 de agosto de 1975, entre o Ministério da Agricultura, a SUDAM, o Estado do Pará e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, expondo a sua posição em torno do Controle da Natalidade, inserindo nos anais o artigo do professor Clóvis Meira, intitulado "A Gravidez de Alto Risco"; Álvaro Freitas, mostrando a necessidade de um Planejamento Familiar. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:25 hora, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 13 de setembro de 1977. Lida em.....

Presidente - Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA

1º Secretário - Deputado ANTÔNIO PEREIRA

2º Secretário - Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

## Ata da 86ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de setembro de 1977.

Presidentes: Srs. Deputados Antonio Teixeira e Antonio Pereira

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou aberto os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: do Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro (Estado de São Paulo), solicitando que seja estabelecido o critério anterior sobre a contagem de tempo de serviço, pelo INPS. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, que em nome do MDB congratulou-se com o Deputado Célio Sampaio pelo seu retorno às atividades parlamentares e analisou a situação em que se encontram os funcionários da antiga estrada de ferro de Tucuruí, apresentando requerimento solicitando providências para a solução do problema. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, que teceu comentários sobre o acidente rodoviário que ceifou preciosas vidas entre as quais a de um radialista e abordou o não cumprimento da palavra do Diretor do DETRAN em relação à abertura da concorrência para exploração dos coletivos que servirão à linha da CEASA, apresentando requerimento solicitando a substituição do atual Diretor do DETRAN. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, manifestando o seu regozijo pelo retorno do Deputado Célio Sampaio a esta Casa e reportou-se sobre as comemorações da data da Independência em Salinópolis, denunciando a existência de poluição nas praias de Atalaia e Maçarico. Continuou o orador demonstrando a sua preocupação pelo destino que será dado à AGRISAL e encaminhando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Concluiu o orador apresentando requerimento convocando o Secretário de Planejamento para vir proferir palestra nesta Casa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho manifestando votos de pesar e solidariedade desta Casa ao povo de São Domingos do Capim, pelo impacto sofrido com o naufrágio de uma embarcação no qual perderam a vida várias crianças. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Everaldo Martins, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, manifestando agradecimentos e citando nominalmente todos aqueles que pessoalmente ou indiretamente o confortaram durante o período em que esteve hospitalizado. Através de apertes manifestou-se o Deputado José Chaves. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado Antonio Pereira. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, que fez um pronunciamento mostrando a carência de recursos que vivem os Municípios da Região do Salgado, notadamente o Município de Vigia, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Cezar Franco. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 9ª Sessão Especial. Aprovadas ainda as licenças dos Deputados João Augusto e Plínio Pinheiro, solicitando 8 dias para tratamento de saúde e 8 dias para tratar de interesses particulares, respectivamente. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Carlos Vinagre, de solidariedade e apoio ao Presidente do Sindicato dos Enfermeiros do Pará. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, solicitando apoio ao seu requerimento que em seguida foi aprovado por maioria sendo rejeitado o substitutivo. Aprovados ainda os seguintes requerimentos: do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que esta Casa entre em contato com a representação Jary, para uma visita dos integrantes deste Poder àquelas instalações; O Deputado Antonio Pereira passou a Presidência ao Deputado Antonio Teixeira. Aprovados ainda os requerimentos: do Deputado Lucival Barbalho solicitando urgência para o requerimento n.º 1484/77; do Deputado José Chaves, solicitando urgência para os requerimentos n.ºs. 1464, 1476 e 1419; do Deputado Brabo de Carvalho, solicitando prorrogação do prazo de funcionamento da CPI do consumidor por mais 60 dias; do Deputado Haroldo Tavares, de aplausos à Secretaria de Educação pela concessão de bolsas de estudo; do Deputado Lucival Barbalho, de solidariedade ao Delegado Manoel Menezes pelas críticas levianas que vem sofrendo. Em discussão o requerimento n.º 116/77 do Deputado Domingos Juvenil, solicitando que sejam aceleradas as

obras do Aeroporto de nossa Capital. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre e Everaldo Martins, tecendo comentários em torno do requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando a instalação do ensino de 2º Grau no Município de Monte Alegre. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 1221 do Deputado José Chaves, solicitando a construção do atracadouro de Monte Alegre. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins dizendo da procedência do requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento do Deputado Domingos Juvenil, solicitando a extensão dos benefícios do Decreto 10.144 a todas as professoras. Para discutir a matéria ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, manifestando o seu endosso ao requerimento que em seguida foi aprovado. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre e Célio Sampaio. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em 2º Turno os Processos nºs. 84/77, Projeto de Lei do Deputado João Augusto, declarando de utilidade Pública a Sociedade Civil "Centro Hípico de Belém"; 100/77, Projeto de Lei do Deputado Antonio Pereira, instituindo o "Dia do Rotary". Em discussão o Processo nº 42/77, Projeto de Lei do Deputado José Guilherme autorizando a criação de Cursos Relâmpagos de Aperfeiçoamento Jurídico para Delegados e Comissários da Capital e do Interior. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna manifestando o seu entendimento em torno da matéria sendo apertado pelo Deputado Vicente Queiroz. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Everaldo Martins, manifestando o seu voto pessoal contrário ao Projeto; Vicente Queiroz manifestando o seu apoio ao Projeto, que em seguida foi rejeitado por maioria. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 08 de setembro de 1977. Lida em 13.09.77.

Presidente - Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

1º Secretário - Deputado OSÉAS SILVA

2º Secretário - Deputado RONALDO CAMPOS

(G. Reg. nº 2437)

Ata da 45ª reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 08 de setembro de 1977

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a uma palestra que seria proferida pelo tenente coronel da Reserva Urbano Ernesto Stumpf, do Centro Técnico Aeroespacial, sobre a importância do uso do álcool como combustível nos transportes brasileiros. Para compor a Mesa dos trabalhos o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Major Brigadeiro Protásio Lopes de Oliveira, Major Brigadeiro Pedro Frazão Lima, Diretor do CTA, Coronel Brasil, Chefe do Estado Maior da Aeronáutica, Comandante da Polícia Militar do Estado e o Conferencista Tenente Coronel Urbano Ernesto. O 1º Secretário procedeu a leitura do "curriculum vitae" do conferencista. O Deputado Antonio Teixeira concedeu a palavra ao Major Brigadeiro Pedro Frazão de Lima, Diretor do CTA. Com a palavra o orador fez um histórico do órgão que dirige mostrando a todos os presentes porque o CTA é considerado um dos fatores de Segurança e desenvolvimento Nacional. Em seguida o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Conferencista que abordou o tema "O álcool como combustível de motores", através de um pequeno audio visual, explanando aos ouvintes todas as pesquisas já realizadas pelo Ministério da Aeronáutica, quanto ao uso de álcool em motores nacionais. O Conferencista explicou ainda o que levou a movimentar ainda mais estas pesquisas foram os altos preços do petróleo e através de um painel técnico mostrou como se elevou o consumo do petróleo de alguns anos para cá, em todas as partes do mundo. O orador afirmou também que centenas de veículos abastecidos em 100 por cento de álcool já transitam pelas ruas de São Paulo e Rio de Janeiro. Terminada a palestra, ficou o orador a disposição dos Deputados para qualquer dúvida sobre o assunto. O Sr. Presidente convidou o Deputado Federal Jader Barbalho para tomar parte na Mesa dos Trabalhos. Passando a fase dos debates usaram da palestra os Deputados: Gerson Peres, Carlos Vinagre, Osvaldo Melo, Everaldo Martins e Vicente Queiroz. O orador concluiu afirmando que Altamira, que já possui uma grande usina de álcool puro, hidratado, poderá ser utilizado imediatamente nos motores já preparados para receber o produto. Despedindo-se falou ainda o Major Brigadeiro Pedro Frazão, seguido do Deputado Antonio Teixeira que agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão encerrando a mesma às 19:40 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Antonio Amaral, Haroldo Tavares e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa da Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 08 de setembro de 1977. Lida em 14.09.77.

Presidente - Deputado ANTONIO TEIXEIRA

1º Secretário - Deputado ANTONIO PEREIRA

2º Secretário - Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO

(G. Reg. nº 2440)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 9.924

(Processo nº 35.053)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça,

através ofício nº 0704, de 27.07.77, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de AMADEU CORRÊA CHAVES, na função de Guarda Civil de 2ª Classe, Referência III, do Quadro em Extinção, da Guarda Civil e Polícia Marítima e Aérea, distribuída na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 0147, de 25 de julho de 1977, e de acordo com os artigos 110, ítem III e 111, ítem I, letra A, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de

outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 16.191,96 (Dezesseis mil cento e noventa e hum cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$	880,00
- Adicional por tempo de serviço - 20%	176,00
- Gratificação de Risco de Vida - 1/3	293,33

Provento mensal Cr\$ 1.349,33

Provento anual Cr\$ 16.191,96

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**EMÍLIO MARTINS**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente:

**Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR**

Sub-Procurador

(G. Reg. nº 2418)

ACÓRDÃO Nº 9.925

(Processo nº 36.042)

(2º Julgamento)

Requerente: Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0691, de 25.07.77, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de RAIMUNDO NOGUEIRA DO NASCIMENTO, na função de Guarda Civil de 1ª Classe, do Quadro em Extinção da Guarda Civil e Polícia Marítima e Aérea, distribuído na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 0142, de 18.07.1977, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra A da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, itens II e V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 7º do Decreto nº 9.689, de 09 de julho de 1976, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 16.284,00 (Dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$	885,00
- Adicional por Tempo de Serviço - 20%	177,00
- Gratificação de Risco de Vida - 1/3	295,00

Provento mensal Cr\$ 1.357,00

Provento anual Cr\$ 16.284,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EMÍLIO MARTINS**

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Sub-Procurador

(G. Reg. nº 2418)

ACÓRDÃO Nº 9.926

(Processo nº 36.560)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através do ofício nº 0704 de 27.07.77., remeteu a registro a este Tribunal a aposentadoria de Odilon Souza Cunha, no cargo de guarda sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Centro nº 1, do Departamento de Assistência Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0152, de 25.7.77, de acordo com os artigos 110, item III e 111 item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.888,00 (doze mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros) assim discriminados:

Vencimento integral.....	Cr\$ 895,00
Adicional por Tempo de Serviço - 20%.....	179,00

Provento mensal..... Cr\$ 1.074,00

Provento anual..... Cr\$ 12.888,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**EMÍLIO MARTINS**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador

(G. Reg. nº 2418)

ACÓRDÃO Nº 9.927

(Processo nº 37.083)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através do ofício nº 0526, de 26.05.77, remeteu a registro a este Tribunal a aposentadoria de Justino da Paz, no cargo de Zelador, Nível I, do Quadro Permanente, lotado no Teatro da Paz, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, nos termos da Portaria nº 0114, de 23.05.77, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.674,56 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento integral.....	Cr\$ 602,40
Adicional por Tempo de Serviço - 20%.....	Cr\$ 120,48

Provento mensal..... Cr\$ 722,88

Provento anual..... Cr\$ 8.674,56

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**EMÍLIO MARTINS**

Relator

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador



ACÓRDÃO Nº 9.928  
(Processo nº 36.176)

Requerente: Sr. Saint-Clair Leôncio Martins, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Saint-Clair Leôncio Martins, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 52.994,64 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos) auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Saint-Clair Leôncio Martins, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 52.994,64 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador  
(G. Reg. nº 2418)

ACÓRDÃO Nº 9.929  
(Processo nº 37.143)

Requerente: Sra. Maria de Lourdes Lobato de Miranda, Presidente da Fundação Papa João XXIII.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Lourdes Lobato de Miranda, Presidente da Fundação Papa João XXIII, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 2.035.019,73 (dois milhões, trinta e cinco mil, noventa e nove cruzeiros e setenta e três centavos), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ - 1.050.172,22 (hum milhão, cinquenta mil, cento e setenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 984.847,51 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e um centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Maria de Lourdes Lobato de Miranda, Presidente da Fundação Papa João XXIII, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ - 2.035.019,73 (dois milhões, trinta e cinco mil, noventa e nove cruzeiros e setenta e três centavos), referente ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 984.847,51 (novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete mil e cinquenta e um centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador  
(G. Reg. nº 2418)

ACÓRDÃO Nº 9.930  
(Processo nº 35.966)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0402, de 22.04.77, remeteu a registro a este Tribunal a aposentadoria de Nelson Rodrigues, no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial de Magistério, lotado na Escola Estadual do lugar Mutuacá, Município de Cametá, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0065, de 08.04.77, de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.628,40 (quatro mil seiscentos e vinte e oito mil cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento mensal Cr\$500,00 x 12.....	Ce\$ 6.000,00
1/35 avos sobre 20 anos de serviço.....	3.428,40
Adicional por Tempo de Serviço - 20%.....	1.200,00

Provento anual.....	4.628,40
---------------------	----------

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador  
(G. Reg. nº 2418)

ACÓRDÃO Nº 9.931  
(Processo nº 35.003)

Requerente: Sr. Cipriano Melo dos Reis, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Prainha

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Cipriano Melo dos Reis, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Prainha, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 59.433,21 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e vinte e um centavos), recebida no exercício financeiro de 1975 havendo comprovado Cr\$ - 49.288,71 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e um centavos), passando para 1976 o saldo de Cr\$ 10.144,50 (dez mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Cipriano Melo dos Reis, Presidente do Serviço Autônomo de Água de Prainha, na importância de Cr\$ 59.433,21 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros e vinte e um centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, do qual o saldo de Cr\$ 10.144,50 (dez mil, cento e quarenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador  
(G. Reg. nº 2418)

ACÓRDÃO Nº 9.932  
(Processo nº 35.560)

Requerente: Sr. Oldemir de Souza Melo, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santarém

Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Oldemir de Souza Melo, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santarém, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, a prestação de contas do referido Serviço, na importância de Cr\$ 6.364.691,66 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e seis centavos), relativa ao período de 1º de janeiro a 1º de setembro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 4.326.160,65 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e cinco centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 2.038.531,01 (dois milhões, trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e um centavo), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Oldemir de Souza Melo, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santarém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 6.364.691,66 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e sessenta e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, passando para 1977, o saldo de Cr\$ 2.038.531,01 (dois milhões, trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e um centavo), no qual está incluída a importância de Cr\$ 1.934.306,87 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e seis cruzeiros e oitenta e sete centavos) correspondente à disponibilidade em trânsito, devendo ser comprovado na prestação de contas do exercício pertinente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador  
(G. Reg. nº 2418)

ACÓRDÃO Nº 9.933

(Processo nº 35.834)

Requerente: Sr. Jaime Pinheiro de Carvalho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Augusto Corrêa.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Jaime Pinheiro de Carvalho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Augusto Corrêa, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 12.050,37 (doze mil cinquenta cruzeiros e trinta e sete centavos), relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 10.550,44 (dez mil quinhentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 1.499,93 (hum mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e três centavos), passível de comprovação como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Jaime Pinheiro de Carvalho, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Augusto Corrêa, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 12.050,37 (doze mil cinquenta cruzeiros e trinta e sete centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, da qual o saldo de Cr\$ 1.499,93 (hum mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e três centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador  
(G. Reg. nº 2418)

ACÓRDÃO Nº 9.934

(Processo nº 35.929)

Requerente: Sra. Alice Engelhard Martins, Tesoureira da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Alice Engelhard Martins, Tesoureira da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém, remeteu a exame e julgamento nesse Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), referente a auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Alice Engelhard Martins, Tesoureira da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), referente a auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº2418)

ACÓRDÃO Nº 9.935

(Processo nº 36.543)

Requerente: Mário Rosa Moreira dos Santos, Ex-Prefeito Municipal de Primavera,

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Mário Rosa Moreira dos Santos, Ex-Prefeito Municipal de Primavera, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1975, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Mário Rosa Moreira dos Santos, Ex-Prefeito Municipal de Primavera, na importância de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº 2418)

ACÓRDÃO Nº 9.936

(Processo nº 36.657)

Requerente: Deputado Zeno Augusto Bastos Veloso, 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o

Deputado Zeno Augusto Bastos Veloso, 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, na importância de Cr\$ 17.782.996,00 (Dezesseis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Deputado Zeno Augusto Bastos Veloso, 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, na importância de Cr\$ 17.782.996,00 (Dezesseis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

Relatora

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

EMÍLIO MARTINS

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi Presente: **Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR**

Subprocurador

(G. Reg. nº 2418)

**ACÓRDÃO Nº 9.937**

(Processo nº 36.688)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através do ofício nº 0334, de 31.03.77, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0054, de 24 de março de 1977, que reforma "ex-offício", na mesma graduação, o soldado PM João Francisco Corecha, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item II, e 98, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 23.088,00 (Vinte e três mil e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

-Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.480,00
-Tempo de Serviço-20%	296,00
-Habilitação Militar-10%	148,00

Provento mensal	Cr\$ 1.924,00
Provento anual	Cr\$ 23.088,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Relator

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**EMÍLIO MARTINS**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi Presente: **Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR**

Subprocurador

(G. Reg. nº 2418)

**ACÓRDÃO Nº 9.938**

(Processo nº 36.763)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro **SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Vistos, relatado e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0392, de 19.04.77, remeteu a registro neste Tribunal a reforma "ex-offício" do Soldado PM Arnaldo da Conceição Brito, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0064, 08.04.77., de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV e 98, parágrafos 1º e 2º letra c, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos cruzeiros), assin discriminados:

Soldo do 3º Sargento	Cr\$ 1.480,00
Tempo de Serviço - 15%	Cr\$ 22,00
Habilitação Militar - 10%	Cr\$ 148,00

Provento mensal	Cr\$ 1.850,00
Provento anual	Cr\$ 22.200,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimes, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de setembro de 1977.

**JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**

Conselheiro Presidente

**SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA**

Relator

**EVA ANDERSEN PINHEIRO**

**EMÍLIO MARTINS**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

**ARNALDO CORRÊA PRADO**

Foi presente: **Dr. Hildeberto Mendes Bitar** - Subprocurador

(G. Reg. nº 2418)

# TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente. Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

## GARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL nº 281/77

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS DE ACORDO COM O ARTº 71, ÍTEM V, DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965.

A DRA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª. Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que de acordo com o Artº 71, Ítem V, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o

prazo de 10 (dez) dias para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os CANCELAMENTOS das Inscrições Eleitorais seguintes: Benedita Pires Santos, Título nº 62.396, da 134ª Secção; Benedita Garcia de Matos, título nº 64.050, da 134ª. Secção; Brazilisia da Fonseca Dias, título nº 68.254, da 148ª. Secção; Bellatriz Clautau de Araujo, título nº 1721, da 73ª. Secção; Bendina Moraes Cardoso, título nº 1830, da 12ª. Secção; Belenita dos Santos Gomes, título nº 2349, da 74ª. Secção; Blandina Celia de Sousa, título nº 3.287, da 13ª. Secção; Beatriz Benedita Hensehel Cunha, título nº 3.428, da 22ª. Secção; Belatriz Bezerra de Albuquerque, título nº 3.895, da 18ª. Secção; Benina Engracia Rodrigues, título nº 6522, da 72ª. Secção; Benta Cruz Tavares, título nº 6.870, da 72. Secção; Brigida Castilho dos Reis, título, nº 6.878, da 72ª. Secção; Benicia Gomes da Silva, título nº

5.990, da 72a. Secção; Benedita de Amorim Braga, título nº 7.147, da 72a. Secção; Benedita Nascimento de Oliveira, título nº 7.630, da 23a. Secção; Benedita Maria das Neves Barbosa, título nº 8.067, da 22a. Secção; Benedita Correa Padilha, título nº 8.910, da 27a. Secção; Beatriz Rodrigues de Sousa, título nº 9.182, da 26a. Secção; Benícia Gomes da Silva, título nº 10.223, da 22a. Secção; Beatriz Andrade de Oliveira, título nº 11.165, da 34a. Secção; Bendita Francisca de Araujo, título nº 11.171, da 19a. Secção; Bendita Gomes Bordo Pereira, título nº 11.324, da 32a. Secção; Benedita Barbosa Batista, título nº 11.324, da 32a. Secção; Benedita Barbosa Batista, título nº 11.499, da 22a. Secção; Benedita Pereira Lagoia, título nº 12.389, da 41a. Secção; Beatriz Beober Fernandes, título nº 12.691, da 42a. Secção; Belizarina da Costa Novaes, título nº 13.038, da 43a. Secção; Benedita Silva Ribeiro, título nº 13.490, da 46a. Secção; Benedita da Silva Gonçalves, título nº 10.216, da 12a. Secção; Bibiana Pinheiro de Andrade, título nº 14.151, da 46a. Secção; Brasilina Silva, título nº 14.397, da 44a. Secção; Benedita Ferreira Ramos, título nº 14.605, da 43a. Secção; Bernardina Domente Alcantara, título nº 14.607, da 47a. Secção; Benedita Canuto dos Santos, título nº 14.807, da 37a. Secção; Benedita da Costa Oliveira, título nº 15.402, da 62a. Secção; Benedita Ferreira Melo, título nº 15.416, da 51a. Secção; Berenice Gonçalves de Araujo, título nº 15.779, da 43a. Secção; Benedita Raimunda Chaves, título nº 15.935, da 47a. Secção; Benedita Bezerra de Melo, título nº 16.708, da 49a. Secção; Betty Rodrigues da Silva, título nº 16.830, da 49a. Secção; Brulina Brito Duarte, título nº 17.508, da 34a. Secção; Benedita de Melo, título nº 17.562, da 52a. Secção; Benedita da Silva Correa, título nº 17.797, da 50a. Secção; Belarmina Coelho da Cunha, título nº 18.669, da 55a. Secção; Benedita Fonseca de Brito, título nº 18.751, da 55a. Secção; Bárbara Costa de Araujo, título nº 20.590, da 70a. Secção; Berenice Sofia Brandão Siqueira, título nº 21.455 da 34a. Secção; Benedicta Ferreira Braz, título nº 21.772, da 58a. Secção; Beatriz Alves do Nascimento, título nº 21.843, da 58a. Secção; Benedita Moreira, título nº 23.436, da 34a. Secção; Beatriz Cruz do Nascimento, título nº 24.037, da 70a. Secção; Benedita Palheta da Costa, título nº 24.087, da 63a. Secção; Branca Marques de Castro Ferreira, título nº 24.164, da 65a. Secção; Benedita Oliveira Chavier, título nº 24.205 da 70a. Secção; Brasília Marlene Guimaraes Antunes, título nº 24.629 da 65a. Secção; Benedita Nunes Miranda, título nº 24.661, da 67a. Secção; Benedita Palheta Ataide, título nº 24.672, da 65a. Secção; Bendita Alves da Costa, título nº 25.266, da 68a. Secção; Bela Maria Sarmanho Raiol, título nº 25.523, da 60a. Secção; Benedita Vasconcelos Lima, título nº 25.908, da 80a. Secção; Brasília da Silva, título nº 26.014, da 70a. Secção; Beatriz Frayha de Sousa Lima, título nº 26.523, da 79a. Secção; Benvinda Maria de Sousa, título nº 26.716, da 78a. Secção; Benedita da Silva Moreira, título nº 27.097, da 85a. Secção; Belmira Bordó Pereira, título nº 27.217 da 85a. Secção; Beatriz Siminbú, título nº 27.912, da 84a. Secção; Benedita Carmen do Amaral, título nº 28.029, da 31a. Secção; Benedita Amezinda Chaves, título nº 280.49, da 86a. Secção; Benedita Sousa, título nº 29.594, da 90a. Secção; Bendita Maria Mesquita, título nº 29.835, da 89a. Secção; Benta Gomes Pires, título nº 29.973, da 83a. Secção; Benedita Rodrigues Reis, título nº 30.491, da 87a. Secção; Bernardina da Paixão Ripardo Lima, título nº 30.491, da 87a. Secção; Benedita Vieira Plina, título nº 30.498, da 83a. Secção; Benedita Negrão Ferreira, título nº 30.657, da 92a. Secção; Benedita Rodrigues de Sousa, título nº 30.674, da 96a. Secção; Benedita Rosa Pinheiro da Silva, título nº 30.886, da 93a. Secção; Benedita de Oliveira, título nº 30.897, da 92a. Secção; Benedita Maria da Conceição Pinheiro, título nº 30.975, da 93a. Secção; Benedita Brito, título nº 31.187, da 87a. Secção; Benedita Pinto, título nº 31.199, da 96a. Secção; Benedita da Conceição Portes, título nº 31.128, da 91a. Secção; Belinha Rodrigues Paixão, título nº 31.313, da 94a. Secção; Berenice Correia da Silveira, título nº 31.901, da 94a. Secção; Benedita de Jesus Nascimento, título nº 32.265, da 79a. Secção; Benedita Olira Ferreira Duarte, título nº 35.223, da 80a. Secção; Beatriz Gonçalves da Silva, título nº 35.223, da 80a. Secção; Bibiana dos Reis Duarte, título nº 35.619, da 98a. Secção; Benedita Correa Salomão, título nº 35.886, da 98a. Secção; Benedita Maciel da Costa, título nº 35.947, da 22a. Secção; Benedita Rosa de Sousa, título nº 36.166, da 100a. Secção; Benedita Elei Melo, título nº 37.122a. Secção; Beatriz Lopes Michilis, título nº 37.228, da 19a. Secção; Benedita da Costa Moreira, título nº 38.121a. Secção; Benedita da Silva Gatinha dos Santos, título nº 38.267, da 85a. Secção; Benedita Pinto dos Santos, título nº 38.585, da 102a. Secção; Barbara Guimaraes Nunes, título nº 39.175, da 27a. Secção; Benta de Oliveira Silveira, título nº 40.192, da 105a. Secção; Brasilina Constância de Oliveira, título nº 40.318, da 66a. Secção; Bernarda Felisberta da Rosa, título nº 40.409

da 76a. Secção; Brasília Lopes de Castro, título nº 40.463, da 66a. Secção; Beatriz da Silva Sarmiento, título nº 40.798, da 108a. Secção; Benedita Florencia de Oliveira, título nº 41.744, da 100a. Secção; Benedita Sandres Guimaraes, título nº 42.917, da 76a. Secção; Bernardina Kriger, título nº 44.514, da 74a. Secção; Beatriz Nascimento Coutinho, título nº 45.284, da 111a. Secção; Benedita Justina dos Reis, título nº 46.011, da 112a. Secção; Benedita Paula da Conceição, título nº 46.448, da 25a. Secção; Brigida Nascimento da Silva, título nº 46.620, da 111a. Secção; Benedita Nazaré D'Assunção, título nº 47.800, da 112a. Secção; Beatriz Matias dos Santos, título nº 48.785, da 51a. Secção; Braulia Gurjão Ferreira, título nº 53.173, da 115a. Secção; Benedita Belo dos Santos, título nº 53.887, da 102a. Secção; Berenice de Medeiros Sena, título nº 55.134, da 102a. Secção; Bendita do Carmo Oliveira, título nº 59.746, da 105a. Secção; Benedita Monteiro da Silva, título nº 60.082, da 125a. Secção; Bendita Gerbasia Rodrigues de Menezes, título nº 60.627, da 127a. Secção; Baubina Estevam da Rocha Carvalho, título nº 61.026, da 122a. Secção; Bernadete Tavares Nogueira, título nº 61.156, da 130a. Secção; Benedita Correia da Silva, título nº 61.896, da 133a. Secção; Benedita Santana Chaves, título nº 62.299, da 134a. Secção; Benedito Caldas, título nº 26.470, da 60a. Secção; Benedito de Castro Magave, título nº 26.497, da 78a. Secção; Benedito Policarpo Ferreira, título nº 26.889, da 85a. Secção; Benedito Nascimento Ferreira, título nº 26.971, da 82a. Secção; Benedito Martins Cardoso, título nº 27.158, da 84a. Secção; Benedito Trindade da Paixão, título nº 27.651, da 31a. Secção; Benedito Luiz da Costa, título nº 27.708, da 31a. Secção; Benedito Martins, título nº 27.877, da 66a. Secção; Benedito Silva dos Santos, título nº 28.837, da 86a. Secção; Benedito Borges Pereira, título nº 29.082, da 90a. Secção; Benedito Nunes Furtado, título nº 29.103, da 87a. Secção; Benedito Rafael de Souza, título nº 29.318, da 88a. Secção; Bernardo Borges dos Santos, título nº 29.400, da 75a. Secção; Benedito Bibiano da Silva, título nº 29.445, da 88a. Secção; Bianor Barroso de Souza, título nº 30.465, da 87a. Secção; Benedito André Cardias, título nº 30.698, da 91a. Secção; Braz Toloza Coelho, título nº 31.456, da 91a. Secção; Benedito Pinheiro Ferreira, título nº 31.874, da 82a. Secção; Benedito de Souza Pantoja, título nº 32.011, da 88a. Secção; Benedito Herculano da Silva Filho, título nº 32.037, da 90a. Secção; Bartolomeu Silva, título nº 32.394, da 93a. Secção; Benedito Gonçalves de Araujo, título nº 32.480, da 88a. Secção; Bernardino Matos de Araujo, título nº 32.4977 da 94a. Secção; Benedito Moraes dos Santos, título nº 32.394, da 34a. Secção; Balbino Ferreira da Conceição, título nº 34.542, da 52a. Secção; Bertoldo Klinger de Almeida, título nº 33.628 da 68a. Secção; Bonifacio Silva Braga Filho, título nº 33.643, da 65a. Secção; Benedito Cornelio de Oliveira, título nº 33.846, da 94a. Secção; Bento da Silva Ferreira, título nº 34.129, da 79a. Secção; Bianor Gomes dos Santos, título nº 34.160, da 30a. Secção; Bento Paiva Bezerra, título nº 34.211, da 83a. Secção; Benedito Cipriano Nascimento, título nº 34.391, da 89a. Secção; Braz Lopes da Silva, título nº 34.387, da 89a. Secção; Benedito Gomes dos Santos, título nº 34.599, da 79a. Secção; Benedito Silva Rodrigues, título nº 34.685, da 81a. Secção; Benedito Rodrigues da Silva, título nº 34.713, da 83a. Secção; Benedito do Rosario Macedo, título nº 35.400, da 77a. Secção; Benedito Clementino Ferreira, título nº 35.531, da 27a. Secção; Bianor Cardoso Oliveira, título nº 35.618, da 90a. Secção; Benedito Lopes da Silva, título nº 35.699, da 98a. Secção; Benedito Pastana de Oliveira, título nº 35.685, da 22a. Secção; Benedito Souza da Silva, título nº 35.832, da 98a. Secção; Benedito Serejo, título nº 36.002, da 97a. Secção; Braz de Souza Pereira, título nº 36.720, da 97a. Secção; Benedito Luiz da Costa, título nº 36.811, da 101a. Secção; Benedito da Luz Borges, título nº 37.473, da 69a. Secção; Benedito Pereira da Silva, título nº 37.481, da 69a. Secção; Benjamin Ferreira dos Santos, título nº 37.550, da 70a. Secção; Benedito Nascimento Batista, título nº 37.634, da 99a. Secção; Benedito da Silva Gatinho, título nº 37.770, da 74a. Secção; Benedito Florencia da Silva, título nº 37.825, da 85a. Secção; Benedito Moraes de Lima, título nº 37.872, da 99a. Secção; Benedito dos Santos, título nº 38.773, da 104a. Secção; Braz Ferreira da Conceição, título nº 38.945, da 076a. Secção; Benedito Aires da Conceição, título nº 57.268, da 121a. Secção; Benedito Pinheiro Monteiro, título nº 60.840, da 132a. Secção; Bernardino Dias, título nº 55.677, da 121a. Secção; Benedito Barbosa Filho, título nº 55.318, da 121a. Secção; Benedito Alves dos Santos, título nº 55.018, da 91a. Secção; Benedito Borges Pinheiro, título nº 54.695, da 117a. Secção; Benedito Quadros de Souza Mota, título nº 54.223, da 77a. Secção; Benedito Albino Machado Nascimento, título nº 53.523, da 110a. Secção; Benedito Odival Oliveira Gomes, título nº 52.457, da 115a. Secção; Benedito Maciel de Araujo, título nº 51.564, da 90a. Secção; Berilo Rodrigues de

Souza, título nº 50.621, da 34ª Secção; Benedito Viana Gomes, título nº 50.582, da 50ª Secção; Benedito Coelho Ribeiro, título nº 50.108, da 99ª Secção; Bernardino Moreira, título nº 49.344, da 72ª Secção; Benedito Leocadio Souza, título nº 47.838, da 76ª Secção; Betaniel Borges da Silva, título nº 47.505, da 76ª Secção; Benedito Martins Teixeira, título nº 46.057, da 107ª Secção; Benedito da Costa Monteiro, título nº 43.442, da 6ª Secção; Benedito Santana da Costa, título nº 43.234, da 21ª Secção; Benjamin Alves de Souza, título nº 42.619 da 73ª Secção; Benedito Pinheiro da Silva, título nº 41.786, da 73ª Secção; Benedito Viana da Silva, título nº 41.489, da 73ª Secção; Benedito Rosas de Sousa, título nº 41.273, da 107ª Secção; Benedito José Preto Borges, título nº 41.258, da 106ª Secção; Benedito Oeiras Carvalho, título nº 41.233, da 106ª Secção; Benedito Souza da Silva, título nº 41.072, da 73ª Secção; Bernardo Valente Cordovil, título nº 41.017, da 108ª Secção; Benedito Ferreira Cardoso, título nº 40.202, da 106ª Secção; Bernardo da Silva Nascimento, título nº 40.194, da 97ª Secção; Benedito Guedes Correia, título nº 40.020, da 106ª Secção; Benedito Eloi da Costa, título nº 39.795, da 103ª Secção; Benedito Cardoso de Brito, título nº 39.698, da 76ª Secção; Benedito Reis Chavier, título nº 39.650, da 103ª Secção; Brigiso Alves Ferreira, título nº 39.607, da 101ª Secção; Benedito Pereira Gomes, título nº 39.201, da 104ª Secção; Benedito Pedro Leal, título nº 26.260, da 78ª Secção; Benedito Gomes Ribeiro, título nº 26.137, da 66ª Secção; Bianor José da Silva, título nº 25.986, da 78ª Secção; Benedito Vilhene Queiroz, título nº 24.471, da 40ª Secção; Bernardino Azevedo Nobre, título nº 24.217, da 45ª Secção; Bianor Nones Melo, título nº 24.178, da 63ª Secção; Benedito Gomes dos Santos, título nº 23.727, da 65ª Secção; Bencevyr Martins, título nº 23.630, da 65ª Secção; Benedito Pinheiro de Sousa, título nº 23.567, da 63ª Secção; Brasiliano Perdigão Neto, título nº 23.359, da 65ª Secção; Benedito Aragão de Carvalho, título nº 23.228, da 60ª Secção; Benedito Fernandes da Silva, título nº 23.109, da 67ª Secção; Benedito José Rodrigues, título nº 22.694, da 58ª Secção; Benedito Miranda, título nº 22.022, da 35ª Secção; Bendito Basílio Felix, título nº 21.973, da 62ª Secção; Belisario Fernandes de Almeida Pinto, título nº 21.763, da 41ª Secção; Benedito Lopes Gonçalves da Silva, título nº 21.746, da 59ª Secção; Benedito Campos do Rosário, título nº 21.690, da 59ª Secção; Benedito Freitas de Sousa, título nº 20.796, da 59ª Secção; Braz Guedes Pinheiro, título nº 20.780, da 62ª Secção; Benjamin Valente do Couto, título nº 20.653, da 41ª Secção; Benedito Ferreira Saraiva, título nº 20.136, da 40ª Secção; Benedito Cabral de Oliveira, título nº 20.169, da 54ª Secção; Belmiro Ferreira dos Santos, título nº 61.301, da 130ª Secção; Benedito Almeida Campos, título nº 61.582, da 130ª Secção; Benedito Alves Rodrigues, título nº 62.337, da 133ª Secção; Benedito Honorato Brito, título nº 62.435, da 131ª Secção; Bertinho Monteiro de Araujo, título nº 62.589, da 133ª Secção; Benedito da Silva Lima, título nº 62.834, da 133ª Secção; Braz Ricardi Sá, título nº 62.920, da 133ª Secção; Benedito Coelho da Costa, título nº 62.955, da 133ª Secção; Benedito Nazaré de Souza, título nº 64.026, da 139ª Secção; Benedito Rodrigues de Sousa, título nº 65.038, da 141ª Secção; Braz Wagner Amóras Alves, título nº 65.065, da 141ª Secção; Benedito Abreu dos Santos, título nº 67.407, da 135ª Secção; Benvindo Ribeiro Moraes, título nº 67.749, da 127ª Secção; Benedito Rodrigues Gonçalves, título nº 72.969, da 160ª Secção; Bernardino Amaral Sousa, título nº 80.782, da 171ª Secção; Benedito Rodrigues dos Santos, título nº 16.807, da 51ª Secção; Benedito Fernandes de Carvalho, título nº 18.684, da 70ª Secção; Benedito Gomes dos Santos, títulos nº 18.704, da 54ª Secção; Benjamin Cardoso, título nº 1.172, da 14ª Secção; Benedito Cardoso do Nascimento, título nº 1.411, da 18ª Secção; Benedito Silvino de Oliveira, título nº 2.242, da 15ª Secção; Boanerges Bezerra da Silva, título nº 4.295, da 18ª Secção; Benedito Brito Magno, título nº 6.090, da 72ª Secção; Benjamin Eleres, título nº 6.190, da 17ª Secção; Benedito da Conceição Tocantins, título nº 6.787, da 72ª Secção; Benedito Matos dos Santos, título nº 7.294, da 72ª Secção; Beneme Galvão de Almeida, título nº 7.492, da 24ª Secção; Benedito Sousa, título nº 7.756, da 74ª Secção; Benício Leão, título nº 7.732, da 19ª Secção; Benedito Peixoto Corrêa, título nº 8.563, da 22ª Secção; Baltazar de Jesus Barreto, título nº 8.728, da 28ª Secção; Bonifácio de Oliveira Pina, título nº 10.121, da 32ª Secção; Benedito Pantoja de Sousa, título nº 10.124, da 32ª Secção; Benedito da Silva Santos, título nº 10.489, da 32ª Secção; Benedito de Assis, título nº 11.098, da 73ª Secção; Belarmino Farias, título nº 11.350, da 49ª Secção; Benedito de Sousa Rodrigues, título nº 11.494, da 33ª Secção; Benedito de Vasconcelos Gomes, título nº 11.938, da 34ª Secção; Bernardino Maciel Bastos, título nº 12.165, da 33ª Secção; Benedito José de Magalhães, título nº 12.177, da 38ª Secção; Benedito Paraense Leal,

título nº 11.560, da 33ª Secção; Benedito da Luz, título nº 12.760, da 44ª Secção; Benício Dias Padilha, título nº 13.169, da 36ª Secção; Benedito Augusto da Silva, título nº 13.730, da 37ª Secção; Benedito do Rosario Barata, título nº 13.873, da 46ª Secção; Bernardo Wanghom, título nº 14.046, da 35ª Secção; Boa Ventura Vieira, título nº 14.126, da 126ª Secção; Benedito Santos, título nº 14.207, da 44ª Secção; Belarmino Gomes Moura, título nº 14.510, da 44ª Secção; Benedito Maia de Sousa, título nº 14.844, da 47ª Secção; Benedito Zozimo de Oliveira, título nº 15.062, da 43ª Secção; Belarmino Oliveira Dias, título nº 15.966, da 43ª Secção; Benjamin Guerreiro de Oliveira, título nº 16.932, da 51ª Secção; Belchior Modesto dos Santos, título nº 16.937, da 51ª Secção; Braz Bezerra da Silva, título nº 16.971, da 35ª Secção; Benedito dos Santos Rocha, título nº 17.105, da 57ª Secção; Benedito Saraiva Monteiro, título nº 17.558, a 52ª Secção; Brasiliano Paulo do Amaral, título nº 17.696, da 50ª Secção; Benedito José dos Santos Ferreira, título nº 17.725, da 38ª Secção; Benedito dos Santos, título nº 18.043, da 65ª Secção; Benedito Gomes Coutinho, título nº 18.357, da 54ª Secção; Bolbi Miranda do Nascimento, título nº 19.225, da 41ª Secção; Benedito Silva, título nº 19.328, da 54ª Secção; Benedito Rodrigues dos Santos, título nº 19.548, da 54ª Secção; Benício Nunes Monteiro, título nº 19.748, da 57ª Secção.

E, para constar, mandei o presente Edital, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos seis (06) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2386)

**EDITAL Nº 283/77**  
**PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA**

**A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...**

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ª via dos eleitores abaixo relacionados:

Geraldo Custódio da Silva, título nº 86.717, lotada na 184ª Secção; Maria de Nazaré Amaral de Oliveira, título nº 98.609, lotada na 33ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral, o datilografei.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 2386)

**EDITAL Nº 284/77**  
**PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA**

**A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...**

FAZ SABER, a quem interessar possa que o eleitor: José de Ribamar Ferreira Barroso, portador do título nº 24.385, da 31ª Zona de Campo-Mourão-Paraná, solicitou a transferência de seu título eleitoral para esta 29ª Zona de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, ao primeiro (01) dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 2386)

## EDITAL N° 285/77

**A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 2ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, etc...**

FAZ SABER, a quem interessar possa, que de acordo com o art. 71, item V, da Lei n° 4.737 de 15 de julho de 1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (05) dias, sobre os Cancelamentos das inscrições dos seguintes eleitores: Gracirene da Silva Azevedo, insc. 59.932, 124ª Sec.; Guiomar Pereira da Silva, insc. 56.605, 118ª Sec.; Guiomar Pereira Alves, insc. 35.698, 27ª Sec.; Guilherme de Jesus Sarmanho, insc. 34.598, 79ª Sec.; Guiomar Oliveira Silva, insc. 34.047, 68ª Sec.; Gertrudes Gaspar da Costa, insc. 33.774, 60ª Sec.; Guiomar Mendonça Borges, insc. 33.439, 28ª Sec.; Gregório Madalena da Cruz Tavares, insc. 32.881, 72ª Sec.; Guilhermina Araújo da Rosa, insc. 32.712, 6ª Sec.; Guiomar Hilal Teles, insc. 32.548, 89ª Sec.; Genesila Oliveira de Araújo, insc. 31.627, 75ª Sec.; Guiomar Gonçalves Martins, insc. 31.158, 92ª Sec.; Gumerinda Venceslau de Carvalho, insc. 31.233, 48ª Sec.; Georgina Barbosa de Souza, insc. 22.982, 63ª Sec.; Gilvanete de Souza Silva, insc. 31.120, 91ª Sec.; Guajarina Dias Pereira, insc. 27.465, 31ª Sec.; Guiomar Fernandes Marques, insc. 26.698, 77ª Sec.; Grazilla Alves de Freitas, insc. 26.252, 78ª Sec.; Geralda Alves Rodrigues, insc. 75.059, 164ª Sec.; Gabriela Maia Coimbra, insc. 70.476, 151ª Sec.; Gersy Marinho, insc. 65.712, 141ª Sec.; Guilhermina de Lima Alves, insc. 61.561, 123ª Sec.; Guaraci Aragão Albuquerque, insc. 76.797, 71ª Sec.; Graciere Lopes de Carvalho, insc. 24.718, 67ª Sec.; Georgina do Carmo da Silva Lopes, insc. 24.446, 70ª Sec.; Guajarina de Jesus Ferreira, insc. 24.170, 70ª Sec.; Gercyra Costa Nunes, insc. 23.923, 64ª Sec.; Gracinda Simões Sindeaux, insc. 50.549, 54ª Sec.; Gregoria Virgilia da Silva, insc. 47.591, 27ª Sec.; Graciete Araujo Oliveira, insc. 44.229, 26ª Sec.; Guiomar Sereja Freitas, insc. 40.932, 106ª Sec.; Guilhermina Maia de Brito, insc. 40.758, 108ª Sec.; Georgina Pereira de Moraes, insc. 40.542, 105ª Sec.; Georgina Arruda Lobato, insc. 40.096, 102ª Sec.; Guajarina Mesquita Ribeiro, insc. 39.916, 104ª Sec.; Graziela da Silva Correa, insc. 38.988, 102ª Sec.; Georgina Paiva Diniz, insc. 22.004, 66ª Sec.; Geraldina Brito Sales, insc. 21.848, 56ª Sec.; Gessy Alves de Sousa, insc. 20.697, 62ª Sec.; Gregoria Vale de Almeida, insc. 20.024, 57ª Sec.; Graciete Nogueira Lima, insc. 19.971, 67ª Sec.; Gualdina Ferreira Cristo, insc. 19.361, 54ª Sec.; Gertrudes da Trindade Silva, insc. 16.412, 62ª Sec.; Gregoria Maria Francisca, insc. 15.943, 47ª Sec.; Gersilene Batista dos Santos, insc. 18.257, 50ª Sec.; Genora Maria Favacho Furtado, insc. 18.461, 54ª Sec.; Geralda Cardoso Vieira, insc. 17.986, 50ª Sec.; Guiomar de Hesys Costa do Vale, insc. 17.969, 51ª Sec.; Gilda Martins Gomes, insc. 14.622, 43ª Sec.; Guiomar Queiroz Oliveira, insc. 14.764, 63ª Sec.; Gercila Araujo Nunes, insc. 13.207, 44ª Sec.; Guilhermina Nunes Rodrigues, insc. 13.048, 38ª Sec.; Guaraci dos Santos Abreu, insc. 11.285, 35ª Sec.; Gloria Maria Amoras da Silva, insc. 11.810, 57ª Sec.; Giovani Ferreira Monteiro, insc. 11.469, 32ª Sec.; Guatasara dos Santos, insc. 9.713, 29ª Sec.; Graciana Lara Oliveira, insc. 9.675, 30ª Sec.; Giselda de Souza Xavier, insc. 8.926, 26ª Sec.; Guiomar Barbosa Araújo, insc. 8.172, 22ª Sec.; Gonçalves de Oliveira Ramos, insc. 8.525, 22ª Sec.; Gilda Lopes de Azevedo, insc. 8.119, 25ª Sec.; Genoveva do Carmo Siqueira, insc. 5.543, 17ª Sec.; Georgina Alves dos Santos, insc. 1.488, 5ª Sec.. E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral o subscrevi.  
(G. Reg. n° 2406)

## Cartório Eleitoral da 1ª Zona

### EDITAL N° 83 - CANCELAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona de acordo com o artigo 71-V da Lei 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral vigente, mandou processar o cancelamento de inscrição dos eleitores abaixo relacionados, que deverão apresentar-se dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, a defesa que tiverem:

01 - Abel Coelho de Lima	29.329
02 - Adalgisa Monteiro Ribeiro Meira	1.839
03 - Adelina de Faria Damasceno	9.945
04 - Adolphina Amanajas da Silva	9.601
05 - Alberto Francisco Ernesto Carlos Dauer	3.249
06 - Alcina Alves de Sousa	20.608
07 - Alcina de Oliveira Souza	23.427
08 - Aldemos Pinheiro Pantoja	83.174
09 - Aldezina Monte dos Santos	46.437
10 - Alegria Fernandes	3.872
11 - Alexandre de Castro Franco	22.944
12 - Alfredo Dias de Almeida	47.620
13 - Alfredo Vale de Oliveira	17.431
14 - Almerindo dos Anjos Ferreira	37.962
15 - Almiro de Castilho	18.570
16 - Alzira Ribeiro do Espirito Santo	27.117
17 - America Leão Conçuru	2.924
18 - Anna Fonseca de Azevedo	5.857
19 - Ana Viana Correa	6.078
20 - Ana Batalha da Costa	8.537
21 - Ana Souza Novaes Coutinho	2.011
22 - Ana Alves Pereira	67.351
23 - Anesia Correa Guimarães	7.501
24 - Anizio do Carmo Machado	25.145
25 - Antonia Rodrigues da Silva	17.005
26 - Antonia Machado Soares	20.730
27 - Antonio José Gonçalves	20.187
28 - Antonio dos Santos Guimarães	7.482
29 - Antonio Lacorte	2.114
30 - Antonio Pimentel Mindelo	39.881
31 - Antonio Ferreira dos Santos	16.497
32 - Antonio Andrade da Silva	2.709
33 - Antonio Gouveia da Silva	27.537
34 - Apolinario dos Santos Gonçalves Penhiz	30.156
35 - Apolonia da Conceição Tavares	23.963
36 - Aquiles Cadete	26.584
37 - Argemira Alves Campos	19.794
38 - Arlete Garcia de Medeiros	23.073
39 - Armandina Miranda	18.344
40 - Armando dos Reis	104
41 - Arminda Ferreira Lopes	30.696
42 - Artur Pereira de Moraes	8.369
43 - Aurilio Pereira da Silva	35.142
44 - Aurora de Souza Marques	24.667
45 - Avelina Ferreira	28.614
B	
46 - Benedito Souza Marques	17.515
47 - Benedito Santana Rufino Santiago	83.068
48 - Benedito Pereira Teixeira	24.504
49 - Bernardina Oliveira da Conceição	27.161
50 - Bernardina Oliveira	3.177
51 - Bernardino Gomes da Silveira	7.742
52 - Braz Rocha de Souza	29.307
C	
53 - Cacilda Nery de Oliveira	17.119
54 - Cacilda Pinheiro Giovani da Silva	26.443
55 - Carlos Antero da Silva Ano Bom	42.093
56 - Carlos Correa	24.935
57 - Carlos Antonio Estacio	38.366
58 - Carlos Jorge Pina	5.417
59 - Carlos Augusto da Silva Sampaio	38.944
60 - Carlos David Maciel dos Santos	19.401
61 - Carmen Vasconcelos Pindo de Oliveira	58.354
62 - Casimiro Gomes da Silva	17.361
63 - Cassilda Medeiros de Farias	4.556
64 - Cassilda Fialho de Souza	7.510
65 - Celina Moreno Conde Cavaleiro	38.452
66 - Celso Sosinho	23.195
67 - Cenira Melo	41.966
68 - Cesar Dias Rebelo	35.745
69 - Cipriana Almeida Pinheiro	29.378
70 - Claudemira de Faria Cunha	20.604
71 - Claudio Feio Monteiro	36.508
72 - Colomba Tocantins de Azevedo	1.072
73 - Conceição Vasconcelos Santos	27.579
74 - Crisantemo Furtado Farripas	23.457
D	
75 - Daphinis José Lobato Fernandes	41.632
76 - Deocleciano Martins de Menezes	34.800
77 - Dilka Borges da Rosa	25.679

78 - Dinair dos Santos Bastos	22.350	152- Joana Evangelista Braga	16.837
79 - Dirce Barbosa da Costa	37.323	153- Joanna Souza de Carvalho	1 769
80 - Dolores Fonseca Barros	21.227	154- Joana Costa	26.373
81 - Dolores de Carvalho Rodrigues	23.886	155- Joana Selis Teixeira Mendes	70.493
82 - Domingos Ferreira Viana	23.677	156- Joana Santos	20.238
83 - Dulce Rosa de Bacelar Roque	43.947	157- João Batista do Amaral	27.048
84 - Durval Freire de Souza	27.000	158- João Bosco Bastos de Araujo	30.937
E			
85 - Edelvira Gillete Machado	35.595	159- João Reis Maria Cezar	39.286
86 - Edgar Martins Nery	27.528	160- João Souza Lima	38.723
87 - Edson Ferreira Alvarez	18.978	161- João Pantoja de Mendonça	22.917
88 - Eduardo Castelo Branco Leão	354	162- João Gomes de Oliveira	8.149
89 - Edvaldo Neves dos Passos	24.781	163- João Batista Fernandes Pires	22.600
90 - Elena Vieira da Costa	394	164- Joaquim Higino Pereira	21.809
91 - Elías Pereira de Mendonça	26.255	165- João Pereira da Silva	16.586
92 - Eliete Macedo Gazel	45.760	166- Joel Carlos Sampaio	37.613
93 - Elmar Falcão Valente	24.298	167- Jorge Coelho da Costa	30.898
94 - Elvadir Toty Gonçalves e Silva	2.657	168- José Candido Barbosa Neto	28.212
95 - Elvira Pereira de Farias	15.796	169- José Maria Araujo do Carmo	29.873
96 - Elvira da Cunha e Silva	29.533	170- José Bido Dutra	27.058
97 - Emanuel Jorge Novais	58.360	171- José Maria dos Santos Fagundes	31.376
98 - Emilia Fernandes Machado	28.122	172- José Braga de Figueiredo	6.227
99 - Epifanio Gomes Tavares	16.570	173- José Epaminondas França Figueiredo	36.118
100- Erotildes Salazar Rodrigues	49.871	174- José Vieira da Fonseca	2.265
101- Esmeralda Ribeiro dos Santos	26.070	175- José Nilo Gomes Franco	37.103
102- Esmeraldina Costa Câmara	28.750	176- José Ribamar Gomes	32.573
103- Everaldo de Souza Otoni	39.749	177- José Pires Guerreiro	4.904
104- Evilazia Pinheiro Santa Brigida	33.371	178- José Vicente Frota Cavalcante de Magalhães	29.881
F			
105- Fatima Consuelo Martins	36.500	179- José Americo Marcelino	962
106- Fausta Pedrosa Amanajas	6.875	180- José Nascimento Mendes.	39.449
107- Fausta Câmara Leão	23.203	181- José Maria Pereira	24.874
108- Ferma Mercante Gouvêa	12.492	182- José Pereira	69.333
109- Fildany Gonçalves Lobo	8.961	183- José Clarindo Valente Pinheiro	27.137
110- Filomena Cristo da Silva	23.357	184- José de Jesus Prado	15.887
111- Firmina Cabral Ribeiro	58.474	185- José Cupertino Pantoja Rodrigues	51.005
112- Flodoaldo Euclides da Trindade	29.404	186- José Furtado Rodrigues	23.505
113- Flora Catarina de Castro Goulart	26.817	187- José Júlio da Silva Junior	20.620
114- Florinda Conceição	37.872	188- José Luis da Silva	20.965
115- Fortunato dos Reis Lisboa	26.734	189- José Manoel dos Santos Silva	40.105
116- Francisca Valente do Couto	29.792	190- José Raimundo Sá Silva	29.557
117- Francisco Serrão Pureza	29.418	191- José Tavares da Silva	203
118- Francisco de Aquino Martins Soares	36.227	192- José Carlos Tolentino	7.438
119- Frederico Madson Marques de Melo	37.423	193- Josephina Sousa Amaral	25.266
G			
120- Gabriel Lage da Silva	6.303	194- José Lino Martins e Silva Ferreira	6.932
121- Genesio Santos	41.998	195- Julia Beltrão Trindade	26.316
122- Georgino de Souza Figueiredo	25.974	196- Jurandi Gonzaga de Oliveira	45.515
123- Geralda Gomes de Souza	56.797	L	
124- Gregorio de Sena Torres	6.461	197- Lamina da Silva Brito	22.355
125- Griner de Castro Guedes	20.552	198- Levinda Moraes Viana	19.400
126- Guida de Castro Leão do Amaral	30.271	199- Lydia Vergolino Giordano	39.198
H			
127- Heloisa de Nazareth Vieira de Vasconcelos	38.001	200- Lidia Lopes Gonçalves	38.726
128- Heraclito Pinheiro Tandaya	31.079	201- Lourenço Francisco de Miranda	15.496
129- Hiramita Pereira Trindade	58.127	202- Lucidalva de Almeida Nunes	80.944
130- Horacio Carmo dos Santos	43.648	203- Lucidéa Aladia de Albuquerque Bezerra	41.929
131- Hugo Rodrigues Batista	46.520	204- Lucila Alves da Conceição	35.474
I			
132- Ida Nadler de Valmont	16.793	205- Lucio Ribeiro Rodrigues	2.678
133- Iolinta Cardoso Fernandes	24.675	206- Luiza Rangel Gomes de Matos	5.797
134- Ionides do Carmo Santos	56.882	207- Luzia Rodrigues	26.788
135- Iraides de Lima Rangel	2.126	208- Manoel de Jesus Carreira Costa	30.141
136- Irene Bessa Brandão	17.712	209- Manoel Valerio da Costa	22.300
137- Iria Cantanhede de Moraes	18.873	210- Manoel Rodrigues da Costa	18.643
138- Isaac Gabbay	27.148	211- Manoel das Mercês Ferreira	28.151
139- Isaac Salimão Pinto	15.816	212- Manoel Alves de Miranda	20.059
140- Isaias Gomes de Araujo	34.132	213- Manoel Benedito de Miranda	18.121
141- Isabel Teixeira Gomes	33.938	214- Manoel de Souza Pimentel	29.223
142- Isabel de Oliveira Lobato	36.838	215- Manoel Soeiro dos Santos	22.781
143- Ivan dos Santos Argolo	20.367	216- Manoel Souza Silva	31.805
144- Ivanildo Cruz	27.038	217- Marcionilo dos Santos	29.390
J			
145- Jacy Mendes da Costa	33.636	218- Maria Auxiliadora Fernandes Abreu	50.958
146- Jacinto Marçal de Vasconcelos	19.365	219- Maria do Carmo Albuquerque	17.008
147- Jaime Ribeiro Carvalho	36.577	220- Maria Jacinto de Almeida	56.359
148- Jayme Costa	33.566	221- Maria Bastos Aragão	2.894
149- Jaime Pantoja Maciel	27.214	222- Maria Pastana de Araujo	17.925
150- Jair Cordeiro de Vasconcelos	30.026	223- Maria Zelia Barbosa	35.080
151- Janyra Souza Amaral	27.026	224- Maria Amalia Pernambuco Bastos	4.815
		225- Maria Amelia Batista	22.209
		226- Maria Candida dos Santos Batista	39.061
		227- Maria dos Anjos Blanco	36.133
		228- Maria da Gloria Rangel de Borborema	773
		229- Maria de Nazaré Caldas	38.349
		230- Maria da Conceição Gomes Cardoso	33.109

231- Maria de Nazaré Cardoso	24.900	308- Raimunda Braz Lima	8.856
232- Maria Dolores Cardoso Costa	3.208	309- Raymunda Lima	16.252
233- Maria de Lourdes de Oliveira Costa	26.885	310- Raimundá Ribeiro Lobo	23.792
234- Maria de Nazaré da Costa	29.420	311- Raimunda Doria Nunes	18.208
235- Maria Batista Coutinho	57.978	312- Raimunda Macedo Palheta	18.282
236- Maria Luiza Freitas	34.004	313- Raimunda Agripina Santa Rosa	19.161
237- Maria Helena Azevedo Gama	36.321	314- Raimunda Silva Santiago	22.533
238- Maria José de Lima	40.772	315- Raimunda Farias de Souza	29.952
239- Maria Julia de Lima	32.938	316- Raimundo dos Santos Barra	16.009
240- Maria Domingas Lopo	82.946	317- Raimundo da Costa Barra	26.334
241- Maria Celeste Pinto de Melo	23.601	318- Raimundo Baia Cardoso	37.336
242- Maria de Belém Pinto de Oliveira	25.058	319- Raymundo Marcelio Correa	27.870
243- Maria do Carmo Oliveira	27.732	320- Raimundo Chaves Alves da Cunha	27.670
244- Maria Walquiria Castelo Branco Oliveira	46.389	321- Raimundo Fonseca	16.515
245- Maria Zuleide Oliveira	31.985	322- Raimundo Bandeira de Miranda	20.047
246- Maria Margarida Barbosa de Rezende	2.222	323- Raimundo Lisomar Moura	502
247- Maria Muller da Rocha	31.026	324- Raimundo Jorge da Costa Nascimento	22.034
248- Maria de Souza Rodrigues	33.230	325- Raimundo Osvaldo de Noronha	24.771
249- Maria de Nazaré Andrade Santana	31.049	326- Raymundo de Souza Rolim	20.600
250- Maria Helena Santos de Araujo	38.732	327- Raimundo-Everton Borges da Silva	25.442
251- Maria de Lourdes dos Santos	38.435	328- Raimundo Osvaldo Lima e Silva	58.188
252- Maria Inez de Medeiros Serra	57.115	329- Raimundo Viana de Souza	39.827
253- Maria de Lourdes Malcher e Silva	16.800	330- Raul José Ferreira	4.218
254- Maria de Nazaré Lopes da Silva	54.172	331- Reginaldo Oliveira e Silva	57.814
255- Maria Vieira da Silva	35.129	332- Rodival Rodrigues da Silva	33.719
256- Maria Stella Ribeiro de Souza	23.029	333- Rosa Viana de Amorim	32.141
257- Marieta de Almeida Pernambuco	4.816	334- Rosa Castro Nunes	26.649
258- Marilza Moura da Cruz	42.006	335- Rufino Godinho	64.071
259- Marina Miranda de Oliveira	18.885	336- Ruth Maria Coimbra	37.037
260- Marina Maciel Pantoja	22.995	337- Ruth Maria Ferreira	83.381
261- Maristela Braga de Sousa	35.311		
262- Mario Cerqueira	20.213	S	
263- Mario de Freitas Guimarães	15.738	338- Samuel da Conceição Fernandes de Souza	39.990
264- Mario Hollanda Neves	7.473	339- Santana Vieira Amaro	17.714
265- Mario dos Reis	24.199	340- Saulo de Seixas Moraes	1.381
266- Marlene Moreira Fernandes	30.553	341- Sebastiana da Silva Barata	3.539
267- Marlene Figueiredo da Silva	28.939	342- Sebastião Cocivera Monteiro de Jesus	37.101
268- Marlucy Rocha de Souza	8.764	343- Sebastião Farias de Moura	16.826
269- Miguel Antonio Raiol	9.245	344- Serafina Von Paungartten	32.072
270- Miriam Ferreira Lima	20.796	345- Sergio Luiz Cardoso do Amaral	32.550
271- Mirtidéa Costa Pereira	58.242	346- Severino Alves dos Santos	3.242
272- Moacir de Almeida Calil	18.296	347- Sinfonio Nunes Pereira	1.258
273- Moacir Martins de Castro	42.996	348- Sinhorinha Silva Santos	16.535
274- Moacir Guimarães Moraes	26.176	T	
N		349- Therezinha de Souza Cunha	18.051
275- Natercia Marques Cordero	52.918	350- Terezinha de Jesus Guerreiro Contente	35.378
276- Nazi de Melo	58.479	351- Terezinha Gudes de Souza	38.388
277- Neire Duarte Damasceno	2.045	352- Tiago Alves de Lima	3.200
278- Nelson Saraiva	31.462		
279- Nelzuita Lourdes Lima	42.138	W e V	
280- Nicolau Figueiredo Bogeovich	4.356	353- Waldemar de Lima Nunes	27.315
281- Nilson Pantoja de Vasconcelos	50.714	354- Valderi Geraldo da Silva	35.385
282- Norma Costa Dias	45.470	355- Valilor Vale Gomes	19.354
O		356- Valter Pereira de Araujo	32.578
283- Oldemira Nascimento Palha	35.275	357- Walter Mercês Costa	27.002
284- Olga de Moraes Carvalho	38.403	358- Vanci Fonseca Menineia	25.070
285- Oneide Vieira do Nascimento	43.518	359- Varlindo Gonçalves	7.728
286- Orlando Lopes de Oliveira	27.718	360- Vebiba Figueiredo Malcher dos Santos	16.496
287- Oscar de Andrade Schimidkin Coelho	1.438	361- Vebiba Martins Valerio	42.439
288- Oscarina Albuquerque Gomes	27.560	362- Vesusina Leão Conduru	3.492
289- Osmar Ferreira Natividade	43.603	363- Veriato Fernandes Gomes	29.470
290- Osmarina Santos	6.801	364- Willian Vasconcelos Pessoa	6.212
291- Osvaldina Castro	58.228	365- Wilson Monteiro do Nascimento	42.616
292- Othon Castro Alvares	29.666	366- Wilson José de Souza	29.856
293- Osvaldo de Carvalho Bittencourt	1.853	367- Wilton Ferreira de Matos	25.501
294- Ozinazio Jaques de Almeida	35.493	368- Virgilia dos Santos Silva	16.495
295- Paula Frassinette Barros Sampaio	20.588	369- Vitalino Ferreira de Sousa	33.501
296- Paulo Lopes de Azevedo	1.064	370- Vitoria Martins Machado	33.501
297- Paulo Soares Barata	19.159	Z	
298- Paulo Alves Cavalcante	18.635	371- Zivete Rocha	30.028
299- Paulo José Cordeiro	27.333		
300- Paulo Pantoja de Souza	28.592		
301- Pedro José de Melo Filho	1.881		
302- Pedro Maia Rodrigues	25.024		
303- Plinio Walfrido de Campos	29.131		
R			
304- Raimunda Barros	58.471		
305- Raimunda Neves de Campos	7.824		
306- Raimunda Alves da Cunha de Carvalho	6.765		
307- Raimunda Corrêa de Jesus	17.525		

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2408)